





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

SANTA CRUZ DAS FLORES

Julho de 2021



INFORMAÇÃO SOBRE O DOCUMENTO

Proponente	<p>Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores Rua Senador André de Freitas, 13 9970-337 Santa Cruz das Flores</p> <p> +351 292 590 700  geral@cmscflores.pt  cmscflores.pt/contactos/</p>
Referência do Projeto	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
Descrição do Documento	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Cruz das Flores
Nº de Páginas	107
Execução	<p>Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores Rua Senador André de Freitas, 13 9970-337 Santa Cruz das Flores</p> <p> +351 292 590 700  geral@cmscflores.pt  cmscflores.pt/contactos/</p>
Coordenação	José Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores Fábio Medina, Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores
Equipa Técnica	Emília Valadão e Diana Nóia, Gabinete de Ambiente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores
Colaborações	Empresa PlanosAlempax - Projetos de Segurança Ana Dias, Marta Matos e Miguel Jordão
Data	Julho de 2021

ÍNDICE

Índice	i
Lista de siglas e acrónimos	iv
Referências legislativas	vii
Registo de atualizações e exercícios	ix
Parte I. Enquadramento	1
A. Introdução	1
B. Finalidade e Objetivos	5
C. Tipificação dos Riscos.....	6
D. Critérios para a Ativação	11
Parte II. Execução.....	14
1. Estruturas	14
1.1 Estrutura de Direção Política	14
1.2 Estrutura de Coordenação Política	15
1.3 Estrutura de Coordenação Institucional	17
1.4 Estrutura de Comando Operacional	17
2. Responsabilidades.....	20
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	20
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	22
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	24
3. Organização	30
3.1 Infraestruturas de Relevância Operacional	30
3.1.1 Rede Rodoviária.....	30
3.1.2 Aeroporto	31
3.1.3 Portos	32
3.1.4 Rede de Telecomunicações	33
3.1.5 Rede de Abastecimento de Água.....	33
3.1.6 Rede Elétrica	34
3.1.7 Combustíveis.....	35
3.1.8 Agentes de Proteção Civil	36
3.1.9 Edifícios de Utilização Coletiva	37
3.2 Zonas de Intervenção	38
3.3 Mobilização e Coordenação de Meios.....	39
3.4 Notificação Operacional	40
4. Áreas de Intervenção.....	42
4.1 Gestão Administrativa e Financeira	42
4.2 Reconhecimento e Avaliação	45
4.3 Logística	46
4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção	47
4.3.2 Apoio Logístico à População.....	50
4.4 Comunicações	53
4.5 Informação Pública	55
4.6 Evacuação.....	57
4.7 Manutenção da Ordem Pública	62
4.8 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	63
4.9 Socorro e Salvamento	65
4.10 Serviços Mortuários	66
Parte III. Inventário, modelos e listagens	69
1. Inventário de Meios e Recursos.....	69
2. Lista de Contactos.....	82

3. Modelos	91
3.1. Modelos de Relatórios e Requisição.....	91
3.1.1 Relatórios Imediatos de situação	91
3.1.2 Relatórios de Situação Geral	94
3.1.3 Relatórios de Situação Especial	97
3.1.4 Relatórios Finais	99
3.1.5 Requisições.....	104
3.2. Modelos de Comunicados.....	104
4. Lista de distribuição	107

Anexo I - Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do Plano

Anexo II - Fichas de Medidas de Autoproteção

Anexo III - Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil

Anexo IV - Enquadramento Técnico - Cartografia

Anexo V - Glossário

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Enquadramento administrativo do concelho de Santa Cruz das Flores (mapa 01).....	3
Figura 2. Critérios de decisão para a ativação do plano.....	13
Figura 3. Estrutura de Direção Política.....	15
Figura 4. Estruturas de Coordenação Política.....	16
Figura 5. Organização do PCO.....	18
Figura 6. Rede Rodoviária no concelho de Santa Cruz das Flores.....	30
Figura 7. Infraestruturas e servidões aeronáuticas no concelho de Santa Cruz das Flores.....	31
Figura 8. Infraestruturas portuárias/marítimas no concelho de Santa Cruz das Flores.....	32
Figura 9. Infraestruturas de telecomunicações no concelho de Santa Cruz das Flores.....	33
Figura 10. Infraestruturas de abastecimento de água no concelho de Santa Cruz das Flores.....	34
Figura 11. Infraestrutura de abastecimento de energia no concelho de Santa Cruz das Flores.....	35
Figura 12. Postos de Combustíveis no concelho de Santa Cruz das Flores.....	36
Figura 13. Agentes de Proteção Civil no concelho de Santa Cruz das Flores.....	37
Figura 14. Equipamentos de Utilização Coletiva no concelho de Santa Cruz das Flores.....	38
Figura 15. Setorização das Zonas de intervenção.....	39
Figura 16. Organograma do sistema de comunicações em caso de emergência.....	54
Figura 17. Procedimentos de evacuação.....	59
Figura 18. Zonas de Concentração e Alojamento das Populações no concelho de Santa Cruz das Flores.....	60
Figura 19. Fluxograma da organização dos processos de triagem e transporte de vítimas mortais e feridos.....	65

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Probabilidade de ocorrência de evento perigoso.....	7
Tabela 2. Severidade da ocorrência de um evento perigoso.....	8
Tabela 3. Matriz de risco.....	9
Tabela 4. Atribuição de Grau de Risco para cada evento perigoso.....	9
Tabela 5. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	20
Tabela 6. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil implantados no concelho.....	22
Tabela 7. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil implantados fora do concelho.....	23
Tabela 8. Organismos e Entidades de Apoio implantados no concelho.....	24

Tabela 9. Organismos e Entidades de Apoio implantados fora do concelho.....	26
Tabela 10. Localização dos Postos de Combustíveis situados na vila de Santa Cruz.	35
Tabela 11. Agentes de Proteção Civil presentes no Concelho.	36
Tabela 12. Grau de Prontidão e Mobilização.	40
Tabela 13. Apresentação do(s) mecanismo(s) de comunicação a utilizar perante cada evento perigoso apontado.	41
Tabela 14. Organização geral dos meios da gestão administrativa e financeira.	43
Tabela 15. Organização geral das equipas de reconhecimento e avaliação da situação.....	45
Tabela 16. Organização Geral do Apoio Logístico às Forças de Intervenção.	47
Tabela 17. Gestão Geral do Apoio Logístico às Populações.....	50
Tabela 18. Responsáveis, entidades e prioridades de ação em matéria de comunicações.....	54
Tabela 19. Responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de transmissão da informação pública.	56
Tabela 20. ZCAP presentes no concelho de Santa Cruz das Flores.	58
Tabela 21. Responsáveis, entidades e prioridades da ação na fase de confinamento e/ou evacuação.	60
Tabela 22. Listagem dos responsáveis, das entidades e das prioridades de ação na fase de manutenção da ordem pública.	62
Tabela 23. Listagem dos responsáveis, entidades e prioridades da ação na fase de serviços médicos e transporte de vítimas.	63
Tabela 24. Listagem dos responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de socorro e salvamento.	65
Tabela 25. Listagem dos responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de serviços de mortuária.	67
Tabela 26. Relatório Imediato de Situação.....	91
Tabela 27. Relatório de Situação Geral.....	94
Tabela 28. Relatório de Situação Especial.....	97
Tabela 29. Relatório Final.....	99
Tabela 30. Modelo de requisição.....	104
Tabela 31. Modelo de Comunicado 1 (sem ativação do plano).	105
Tabela 32. Modelo de Comunicado 2 (com ativação do plano).	105

PARTE II. EXECUÇÃO

1. ESTRUTURAS

As ações a desenvolver no âmbito do plano propõem-se criar as condições propícias ao célere, eficaz e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda requerida, ajudando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.

Neste âmbito, é intenção do Diretor do plano:

- Desenvolver as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, encarados como necessários para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Dar suporte à direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal, articulado com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Antever a aplicação de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.

1.1 ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA

De acordo com os artigos 20.º a 23.º do Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores, publicado no Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A, de 22 de novembro, compete:

- Ao **Governo Regional** a condução da política de proteção civil é da competência do Governo Regional, que através do respetivo Programa inscreve as principais orientações a adotar ou a propor naquele domínio;
- Ao **Conselho do Governo Regional** definir as linhas gerais da política governamental de proteção civil, bem como a sua execução; programar e assegurar os meios destinados à execução da política de proteção civil; declarar a situação de calamidade pública regional; declarar a situação de calamidade pública regional; adotar, no caso previsto na alínea anterior, as medidas de carácter excecional destinadas a repor a normalidade das condições de vida nas zonas atingidas; e, deliberar sobre a afetação extraordinária dos meios financeiros indispensáveis à aplicação das medias previstas na alínea anterior;
- Ao **Presidente do Governo Regional**, responsável pela direção da política de proteção civil, coordenar e orientar a ação dos membros do Governo Regional nos assuntos relacionados

com proteção civil; garantir o cumprimento das competências previstas para as duas entidades anteriormente mencionadas;

- Ao **Membro do Governo Regional com competência em matéria de Proteção Civil**, responsável pela coordenação das políticas de proteção civil, tutelar a atividade do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores; desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso; declarar as situações de alerta e de contingência no todo ou em parte do território da Região Autónoma dos Açores; executar as competências que lhe forem delegadas. No âmbito do exercício das duas competências, poderá este ser apoiado pela Comissão Regional de Proteção Civil dos Açores e pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;
- Ao **Presidente da Câmara Municipal**, responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas a cada caso. Poderá este ser apoiado pelo serviço municipal de proteção civil e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.



Figura 3. Estrutura de Direção Política.

1.2 ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA

A coordenação política é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Santa Cruz das Flores, em articulação com a Comissão Regional de Proteção Civil dos Açores, órgão de coordenação regional em matéria de política de proteção civil. As competências e composição da CMPC são as constantes do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A, de 22 de novembro.

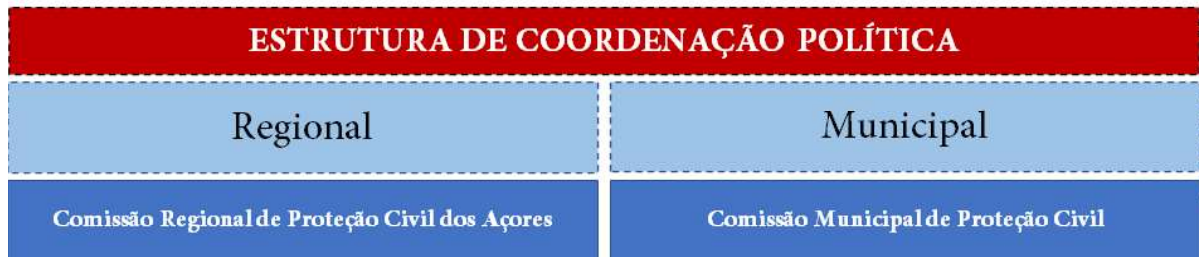


Figura 4. Estruturas de Coordenação Política.

São competências da CMPC, em articulação com a Comissão Regional de Proteção Civil dos Açores:

- Diligenciar a elaboração do PMEPC;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Dar parecer sobre o acionamento do PMEPCSCF;
- Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos à população e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

A Comissão Municipal de Proteção Civil de Santa Cruz das Flores é composta por:

- Presidente da Câmara de Santa Cruz das Flores, ou o Vice-Presidente seu substituto;
- Coordenador Municipal de Proteção Civil - Vereador com o pelouro de Proteção Civil;
- Delegado da Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas;
- Representante das Juntas de Freguesia;
- Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores;
- Representante do Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas da Ilha das Flores;
- Representante do Instituto da Segurança Social dos Açores;
- Representante dos Serviços de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo;
- Delegado de Saúde da ilha das Flores (Autoridade de Saúde da ilha das Flores);
- Diretor do Concelho de Administração da Unidade de Saúde da ilha das Flores;
- Representante da Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Representante da Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Representante da Polícia Marítima;
- Representante da Capitania do Porto de Santa Cruz das Flores;
- Delegado da ANA - Aeroportos de Portugal;
- Representante da Santa Casa da Misericórdia Santa Cruz das Flores;
- Representante da NAV - Navegação Aérea de Portugal;
- Representante dos Serviços Florestais das Flores e Corvo;
- O Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária das Flores.

O principal local de funcionamento da CMPC é o edifício principal da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, sendo um local bem fornecido de redes de comunicações e das condições logísticas necessárias. Como alternativa, a CMPC poderá funcionar no edifício do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores.

A convocação extraordinária de reuniões da CMPC, associada à declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do plano será realizada através de envio de SMS ou através de contacto telefónico. A responsabilidade pelo envio de SMS ou contacto telefónico com as entidades a convocar será do Presidente da Câmara Municipal. Incluído na parte III do PMEPCSCF (Capítulo 2 - Lista de Contactos), encontra-se a respetiva lista das entidades que compõem a CMPC.

1.3 ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

A nível municipal, não são contemplados os Centros de Coordenação Operacional, assumindo a coordenação política, institucional e operacional a Comissão Municipal de Proteção Civil, de acordo com o artigo 11.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na versão alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

A Comissão Municipal de Proteção Civil assegura então a coordenação institucional cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto, sendo esta comissão responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

1.4 ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL

O SIOPS-RAA determina o sistema de gestão de operações (SGO), que é uma forma de organização operacional, que se desenvolve de uma forma modular e evolutiva de acordo com a importância e o tipo de ocorrência. Assim sendo, sempre que uma equipa de qualquer APC ou Entidade com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação. A decisão de evolução da organização para um nível superior é da responsabilidade do COS e deve ser feita sempre que os meios utilizados na intervenção inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes bem como quando a previsão do dano o mostre exigir ou aconselhar.

O SIOPS-RAA institui também, de modo a apoiar o COS, o designado Posto de Comando Operacional (PCO). São competências do PCO:

- Recolha e tratamento operacional das informações;



- Preparação das ações a desenvolver;
- Formulação e transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- Controlo da execução das ordens;
- Manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- Gestão dos meios de reserva;

O PCO constitui-se pelas células de planeamento, operações e logística, tendo cada uma, um responsável nomeado pelo COS. O COS coordena estas células podendo, após análise da dimensão e complexidade da ocorrência, ser assessorado por um adjunto para a segurança, um adjunto para relações públicas e outro para ligação com outras entidades. São parte ainda do PCO os representantes dos APC com meios empenhados na operação ou que se considerem pertinentes para o desenrolar da operação.

De acordo com o artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018 que define o Sistema de Gestão de Operações, o assumir da função de COS é da responsabilidade, pela seguinte ordem:

- ✓ Do chefe da primeira equipa a chegar à ocorrência, independentemente da sua titularidade;
- ✓ Do mais graduado dos Bombeiros no TO;
- ✓ Do Comandante do Corpo de Bombeiros da área de atuação;

No PCO, o COS articula-se com o Coordenador Municipal de Proteção Civil (no caso de Santa Cruz das Flores, o Vereador com pelouro na área de Proteção Civil), estando este ligado com a CMPC, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores. A figura seguinte ilustra a forma como se organiza um PCO.

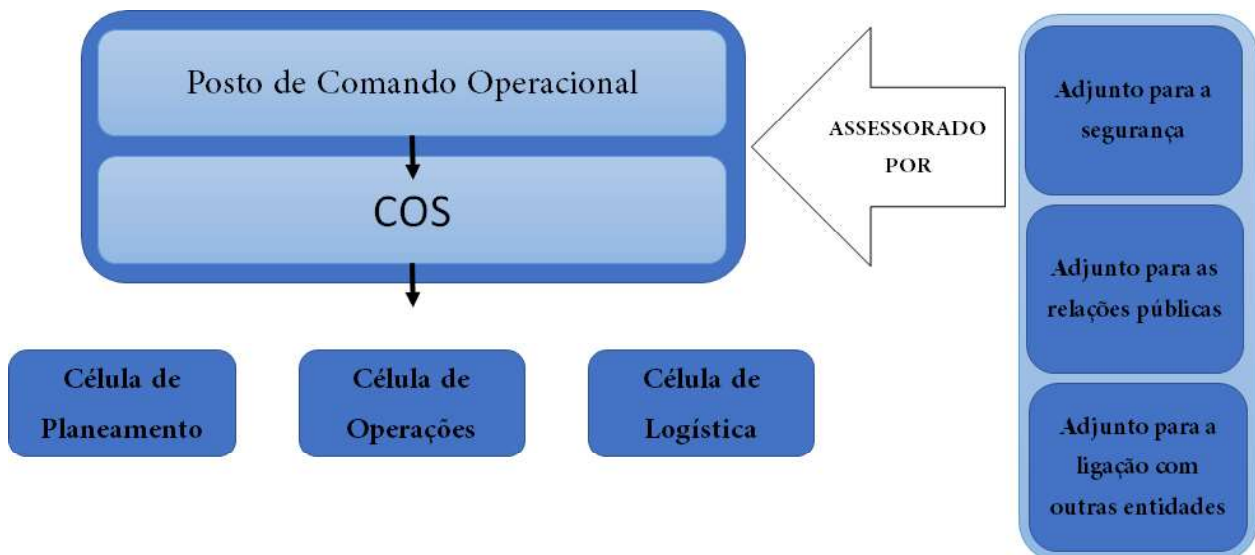


Figura 5. Organização do PCO.

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- **Célula de Logística** - Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.

- **Célula de Operações** - Assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no Plano Estratégico de Ação (PEA¹) e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS.
- **Célula de Planeamento** - Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão do COS.

¹ O PEA é um conjunto de ações que evoluem num determinado enquadramento, com o objetivo de antecipar e maximizar oportunidades, conduzir as forças na execução e conduta da operação e identificar as medidas de comando e controlo necessárias para a concretização dos objetivos.

2. RESPONSABILIDADES

No âmbito do PMEPC de Santa Cruz das Flores os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

As responsabilidades da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores foram atribuídas/subdivididas pelas suas diferentes unidades orgânicas.

2.1 RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

Tabela 5. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.

Entidades de Direção/Órgãos de Execução	Responsabilidades
<p>CMSCF - Unidade Orgânica de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e Ambiente - Gabinete de Ambiente</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar (dentro das possibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS; • Dar suporte às ações de evacuação; • Colaborar com as IPSS em termos da população deslocada; • Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água; • Apoiar a sinalização de vias danificadas, assim como de vias alternativas; • Dar apoio nas ações de aviso à população; • Fazer, continuamente, o levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter esses dados para o Diretor do Plano; • Quantificar e avaliar os danos pessoais e materiais; • Auxílio na definição de prioridades de intervenção e acompanhamento das obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; • Promoção no restabelecimento de serviços essenciais com as entidades responsáveis (água, eletricidade e comunicações); • Organização de transporte de regresso das pessoas, bens e animais; • Propiciar o abastecimento e distribuição de água potável à população; • Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água; • Providenciar a prestação de serviços de saneamento básico à população.
<p>CMSCF - Unidade Orgânica de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e Ambiente - Gabinete Técnico</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do acionamento de maquinaria específica; • Transporte de bens essenciais de sobrevivência à população; • Disponibilizar meios de transporte de pessoas e meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada;

	<ul style="list-style-type: none"> • Sinalizar vias danificadas, assim como vias alternativas; • Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água; • Manutenção da ordem pública; • Coordenar as ações de movimentação da população; • Medidas necessárias à normalização da vida da população; • Apoiar tecnicamente a CMPC em matéria de definição de prioridades nas ações de estabilização de edifícios, divulgação e manipulação de informação cartográfica; • Controla o acesso a zonas afetadas.
CMSCF - Subunidade Orgânica de Contabilidade e Aprovisionamento	<ul style="list-style-type: none"> • Dar seguimento à liquidação das despesas suportadas pela Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores (CMSCF).
CMSCF - Gabinete de Apoio ao Presidente	<ul style="list-style-type: none"> • Assessoria à atividade do Diretor do PMEPCSCF em todas as matérias por este solicitado; • Divulgação de avisos e informações à população, no âmbito da sua missão de serviço público.
CMSCF - Serviço de Atendimento ao Múncipe	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas ações de instalação e gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas ações de realojamento; • Participação na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários à população desalojada; • Garantir a prestação de apoio psicossocial à população, articulando-se com instituições religiosas e Instituto da Segurança Social dos Açores; • Recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários à população afetada; • Garantir apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada, articulando-se com o Instituto da Segurança Social dos Açores e instituições religiosas.
Juntas de Freguesias de Caveira, Cedros, Ponta Delgada e Santa Cruz das Flores	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar, com meios próprios, nas ações de socorro; • Prestar auxílio logístico, dentro das possibilidades, à população afetada; • Apoiar nas ações de evacuação; • Colocar ao dispor todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e CMPC; • Divulgar informação junto da população local; • Administrar sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de dados, especialmente de danos humanos; • Apoiar no recenseamento e registo da população afetada; • Colaborar com a CMSCF na sinalização das vias afetadas e também das vias alternativas; • Auxílio na reparação das infraestruturas afetadas pela ocorrência; • Informar a CMSCF de todas as questões importantes para repor as condições de normalidade.
Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o comando e controlo das situações que, pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção (cumpre-se sempre o princípio da subsidiariedade, sendo os meios do SRPCBA mobilizados apenas nas situações em que a CMPC não possua capacidade para controlar a situação); • Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações.

2.2 RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

Tabela 6. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil implantados no concelho.

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
<p>Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção e combate a incêndios e de um modo geral implementar outras operações impostas pela emergência, incluindo as de socorro, busca e salvamento; • Socorro à população em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; • Socorro e transporte de acidentados e doentes; • Colaborar nas ações de logística; • Colaborar nas ações de aviso à população; • Colaborar nas ações de mortuária; • Colaborar nas ações de desobstrução e limpeza de vias de comunicação; • Execução de ações de rescaldo; • Medidas necessárias à normalização da vida da população.
<p>Forças de Segurança (Responsabilidade/Coordenação da PSP e da GNR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção da ordem pública; • Preservação da segurança dos cidadãos e da proteção da propriedade; • Isolamento de áreas; • Controle de tráfego; • Investigação e prevenção de atividades criminosas; • Operações de busca, salvamento e evacuação; • Operações de segurança no teatro de operações; • Abertura de corredores de emergência/evacuação; • Coordenar as ações de movimentação da população; • Medidas necessárias à normalização da vida da população; • Controlar o acesso a zonas afetadas.
<p>Unidade de Saúde da Ilha das Flores (USIFlores)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboração na coordenação de atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar; • Triage e coordenação de evacuações primárias e secundárias; • Referenciação para as Unidades de Saúde adequadas; • Montagem de postos médicos avançados; • Apoio psicológico às vítimas; • Cuidados paliativos.
<p>Delegado de Saúde da ilha das Flores</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o cumprimento das normas que concorrem para a defesa da saúde pública, requerendo quando necessário o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente no que concerne às medidas de prevenção e controlo de doenças transmissíveis; • Requisitar os serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde em caso de epidemias graves e outras situações similares; • Cooperar, dentro da sua área de competência, com o município, em atividades conjuntas, definidas em legislação específica; • Exercer os demais poderes que lhes sejam atribuídos legalmente ou que lhes tenham sido superiormente delegados ou subdelegados pela Autoridade de Saúde Regional; • Controlar o nível sanitário do aglomerado populacional, das Zonas de Concentração Local, dos abrigos temporários, dos estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas corretivas necessárias à defesa da saúde pública; • Estabelecimento de locais de depósito de vítimas mortais; • Estabelecimento de locais de sepultamento de emergência; • Acionar as ações necessárias para os procedimentos de mortuária.

<p>Autoridade Marítima</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição; • Executar reconhecimentos marítimos e fluviais; • Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro na sua área de jurisdição; • Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar; • Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, na sua área de jurisdição; • Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição; • Proteger a propriedade privada contra atos de saque; • Restringir, condicionar a circulação e abrir corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; • Apoiar a evacuação/ movimentação de populações em perigo; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo; • Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes; • Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias; • Coordenar as Administrações Portuárias na resposta à emergência de acordo com as necessidades; • Cooperar na recuperação das capacidades portuárias; • Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais; • Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades; • Promulgar avisos à navegação; • Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas; • Disponibilizar apoio logístico; • Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência; • Efetuar reconhecimento subaquático; • Efetuar a ligação entre o Sistema de Proteção Civil e as Administrações Portuárias tendo em vista as capacidades logísticas disponíveis dos portos; • Estabelecer o assinalamento marítimo de recurso nos locais onde seja necessário.
<p>Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a segurança aeronáutica; • Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento; • Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna; • Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

Tabela 7. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil implantados fora do concelho.

<p>Forças Armadas²</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cooperar nas ações de busca, socorro e assistência em situações de acidente grave ou catástrofe; • Cooperar nas ações de defesa do ambiente; • Cooperar no apoio logístico às forças de proteção e socorro, através de infraestruturas e meios de engenharia, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, geradores, etc.; • Cooperar na instalação de abrigos para acolhimento da população deslocada (tendas de campanha em zonas de concentração local, p.e.); • Colaborar no abastecimento de água à população; • Apoiar nas ações de mortuária; • Colaborar no transporte de vítimas para unidades hospitalares; • Prestar apoio logístico e disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia para remoção de destroços; • Apoiar o transporte de regresso de pessoas, bens e animais deslocados.
<p>Hospital da Horta, E.P.E. (hospital de referência)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e assegurar as ações de cuidados de saúde diferenciados à população afetada; • Garantir uma articulação contínua com as unidades hospitalares vizinhas e com a USIFlores, por forma a assegurar a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; • Assegurar, em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; • Assegurar um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção; • Assegurar a prestação de assistência médica e psicológica à população afetada; • Garantir o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito; • Dar suporte nas ações de mortuária.

2.3 RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Tabela 8. Organismos e Entidades de Apoio implantados no concelho.

Organismos e Entidades	Responsabilidades
<p>Escola Básica e Secundária das Flores</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colocar ao dispor os seus equipamentos desportivos para a receção de deslocados; • Apoiar na receção da população deslocada; • Apoiar na confeção de alimentos em caso de população que tenha ficado desalojada através do seu refeitório; • Colocar ao dispor toda a informação útil que possa ser proveitosa na definição dos procedimentos de acolhimento da população deslocada.
<p>AHBVSCF</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colocar ao dispor meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria dos BVSCF. • Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;

² A mobilização das Forças Armadas ocorre nos termos previstos nos artigos 53º e 54º da Lei de Bases da Proteção Civil. De acordo com esta lei, compete ao Presidente do SRPCBA solicitar das Forças Armadas em funções de proteção civil.

	<ul style="list-style-type: none"> • Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.
Instituto da Segurança Social dos Açores IPRA - representação local	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes; • Cooperar na definição de critérios de apoio social à população; • Prestar o apoio social e psicológico necessário à população afetada; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; • Cooperar nas ações de movimentação de populações; • Garantir a constituição de equipas técnicas, articulando-as com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população deslocada; • Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos. • Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; • Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento.
Empresas de bens de primeira necessidade	<ul style="list-style-type: none"> • Dar apoio logístico às forças de intervenção através da disponibilização de bens de primeira necessidade; • Colaborar na distribuição de alimentos e de outros bens essenciais à população deslocada.
Empresas de venda de combustíveis	<ul style="list-style-type: none"> • Colocar ao dispor combustíveis para as viaturas e maquinaria empregue em ações de emergência e reabilitação.
Escuteiros de Santa Cruz das Flores (Agrupamento 691 CNE)	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na instalação e organização dos centros de acolhimento da população deslocada (zonas de concentração local); • Apoio ao domicílio de população desprotegida em situações de acidente grave ou catástrofe; • Levar a cabo ações de estafeta para apoio às atividades das entidades com responsabilidades nas ações de proteção civil; • Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens; • Apoiar no salvamento de animais afetados pela contaminação do meio ambiente; • Colaborar em ações de limpeza; • Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no deslocamento de regresso ao local de origem; • Prestar apoio com meios humanos e materiais, na organização de acampamentos de emergência; • Colaborar no aviso às populações; • Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.
Empreendimentos turísticos (identificados na Parte III)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar e colocar ao dispor os meios necessários para a receção temporária de pessoas deslocadas (alojamento e alimentação).
Empresas de construção civil	<ul style="list-style-type: none"> • Colocar ao dispor os meios indicados como sendo necessários para mitigar os efeitos associados ao acidente grave ou catástrofe; • Colaboração na realização de obras de emergência (desobstrução de vias, estabilizações de emergência, demolições); • Dar apoio logístico às forças de intervenção (apoio na operacionalidade das infraestruturas de apoio); • Colaborar na reparação de infraestruturas de comunicação afetadas.
Empresas de transporte de passageiros	<ul style="list-style-type: none"> • Colocar ao dispor os meios para deslocação da população proveniente das áreas evacuadas;

	<ul style="list-style-type: none"> Colocar ao dispor meios para o regresso das pessoas deslocadas.
Farmácias	<ul style="list-style-type: none"> Dar apoio e auxílio nas atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.
SCMSCF e outras IPSS (identificadas na Parte III)	<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento temporário de população desalojada; Dar apoio psicológico à população afetada; Apoiar ao domicílio população desprotegida em situações de acidente grave ou catástrofe; Colaborar na instalação e organização dos centros de acolhimento da população deslocada (zonas de concentração local); Colocar ao dispor o cadastro/lista atualizada de população desprotegida (idosos sem apoio familiar, doentes inválidos).
Párocos e representantes de outras religiões	<ul style="list-style-type: none"> Apoio e acompanhamento da população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.
URA (União de Radioamadores dos Açores)	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar com as entidades oficiais de forma a reforçar o sistema de comunicações via rádio, ou substituí-lo em caso de inoperabilidade.
Restaurantes	<ul style="list-style-type: none"> Apoio logístico às forças de intervenção através da disponibilização de alimentação e água potável; Cooperar na distribuição de alimentação à população deslocada.

Tabela 9. Organismos e Entidades de Apoio implantados fora do concelho.

Organismos e Entidades	Responsabilidades
CVP Delegação de Pico, Flores e Corvo (Centro Humanitário)	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar na construção de postos de triagem e de primeiros socorros; Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas; Colaborar no transporte de deslocados para instalações de acolhimento (zonas de concentração local); Colaborar nas ações de mortuária; Colaborar no apoio logístico às forças de intervenção; Colaborar na distribuição de roupas e alimentos à população evacuada; Apoiar em termos psicológicos, sociais e logísticos as vítimas ilesas; Apoiar o Unidade de Saúde da Ilha das Flores no que diz respeito à prestação de cuidados de saúde.
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)	<ul style="list-style-type: none"> Coordenar as ações de mortuária; Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI); Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares; Realizar autópsias cujo resultado possa revelar-se decisivo para a saúde pública (despiste de doenças infecciosas graves); Realizar as autópsias e demais procedimentos para identificação da causa de morte; Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares; Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público.
EDA - Eletricidade dos Açores S.A.	<ul style="list-style-type: none"> Suspender o abastecimento de eletricidade aos locais acidentados para diminuição do risco de explosões; Dar apoio logístico às forças de intervenção (iluminação, eletricidade, etc.); Dar seguimento às obras de reparação para garantia de rápido restabelecimento do abastecimento de eletricidade. Manter informação atualizada sobre a situação da rede;

	<ul style="list-style-type: none"> • Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes; • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; • Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração e de distribuição.
ERSARA - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o célere restabelecer do abastecimento de água potável ao município; • Assegurar a operacionalidade de piquetes; • Assegurar a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço; • Garantir o controlo da qualidade da água do município; • Repor, com caráter prioritário, a prestação do serviço nos pontos de entrega do município.
Direção Regional de Cultura dos Açores	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a eficiência das ações de conservação e preservação a efetuar; • Salvar o património arquitetónico português.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera - Delegação Regional dos Açores	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar previsões de ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos e emitir, atempadamente, avisos à proteção civil e público em geral; • Acompanhar a previsão da evolução de fenómenos meteorológicos extremos, mantendo os agentes de proteção civil informados e emitindo avisos à população em geral, quando tal se justifique. • Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência; • Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais; • Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais; • Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.
Ministério Público (MP)	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios; • Receber a informação das entidades gestoras das Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
Polícia Judiciária - Departamento de Investigação Criminal de Ponta Delgada	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC).
Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (SRAAC)	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a operacionalidade dos sistemas de monitorização da sua responsabilidade; • Informar (Alerta de Radioatividade no Ambiente e Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos) a CMPC sempre que esta o solicite; • Apoiar técnica e cientificamente sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH (Sistema Nacional de Recursos Hídricos); • Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;

	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos.
Instituto dos Registos e Notariado - Ministério da Justiça	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar nos serviços de mortuária.
Ministério Público - Procuradoria da Comarca Açores	<ul style="list-style-type: none"> Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado, técnica e operacionalmente, pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios; Receber a informação das entidades gestoras das Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
PT, NOS, MEO, Vodafone	<ul style="list-style-type: none"> Fornecer apoio às comunicações entre APC e entidades e organismos de apoio; Realizar obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações.
Órgãos de comunicação social	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC.
SEA - Serviço de Estrangeiros e Asilo	<ul style="list-style-type: none"> Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves; Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências; Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades; Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas.
Empresas de Segurança Privada	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a proteção de pessoas e bens, a prevenção da prática de crimes, a vigilância dos bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, em complemento da atividade das Forças de Segurança, designadamente instalações de interesse público ou estratégico nacional, sempre que tais espaços lhe sejam consignados.
ANA Aeroportos	<ul style="list-style-type: none"> Fornecer informação relativa à operacionalidade dos aeroportos sob sua jurisdição; Fornecer meios técnicos e humanos de socorro para colaborar nas ações de salvamento; Disponibilizar as suas infraestruturas e equipamentos de gestão de crises para o apoio à coordenação das operações;

	<ul style="list-style-type: none"> • Assumir, conforme a sua operacionalidade, um papel relevante na chegada de ajuda internacional, bem como na evacuação de sinistrados em aeronaves e helicópteros; • Toma-se a salvaguarda de que em caso de sinistro no próprio Aeroporto será aplicado o constante no Plano de Emergência (PEA) da própria instituição.
<p>Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP; • Assegurar a colaboração de equipas técnicas localizadas fora da zona de sinistro no apoio ao restabelecimento dos equipamentos e meios afetados pelo acidente grave ou catástrofe; • Assegurar a interligação das comunicações via sítios móveis com rede; • Disponibilizar os relatórios sumários (pré-definidos) de ponto de situação, na medida do possível, acerca da funcionalidade operacional da rede SIRESP, incluindo referência a eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e situações de difícil reposição rápida.

3. ORGANIZAÇÃO

3.1 INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

3.1.1 REDE RODOVIÁRIA

As principais vias rodoviárias de ligação entre os dois concelhos existentes na ilha das Flores correspondem à estrada regional (ER) nº 1-2, que liga a localidade de Ponta Delgada (extremo nordeste da ilha), passando pela vila de Santa Cruz até às Lajes das Flores (Figura 4). A partir da vila de Santa Cruz para Oeste segue a estrada regional nº 2-2 que culmina nas Lajes das Flores.

Uma vez que o povoamento se concentra na parte Este do concelho, é nesta que se concentra a maioria da rede viária de estradas e caminhos municipais.

O principal ponto negativo da rede viária existente (exceto a rede regional) corresponde às características das vias, mais concretamente, ao facto de serem estreitas e íngremes.

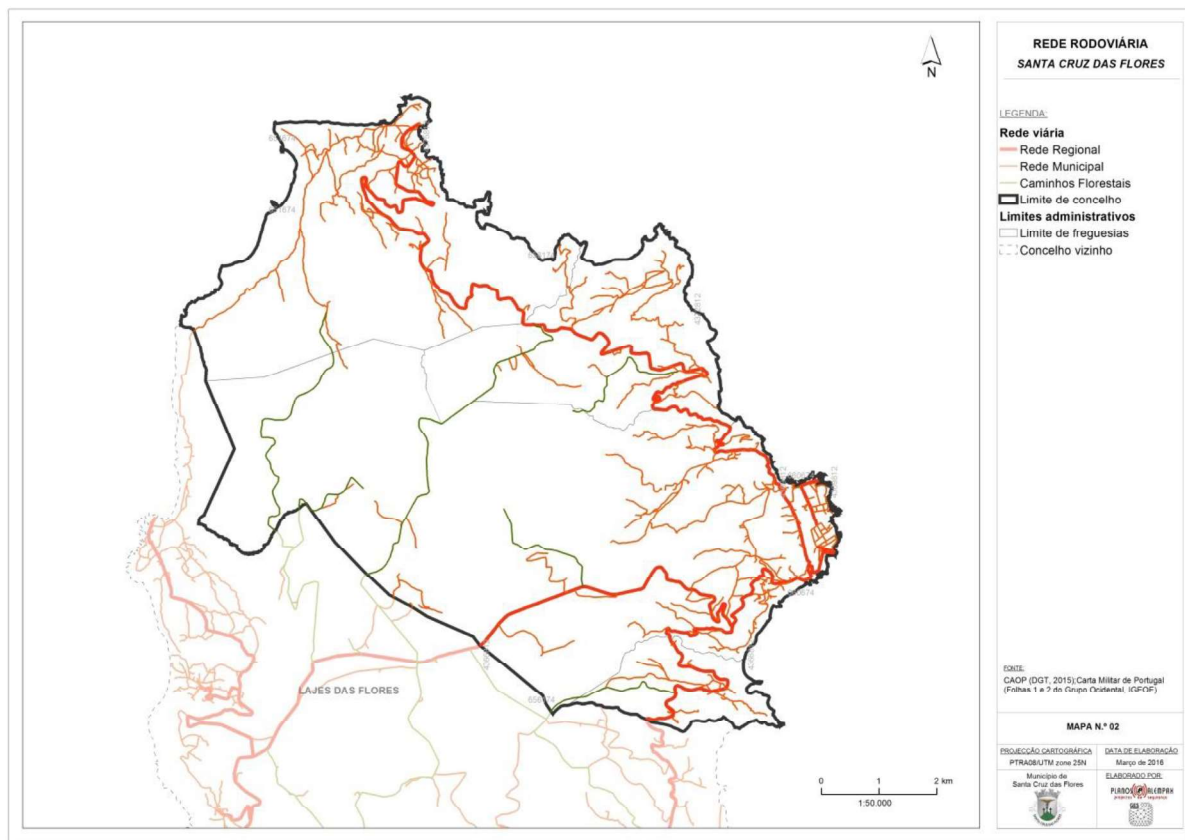


Figura 6. Rede Rodoviária no concelho de Santa Cruz das Flores.

3.1.2 AEROPORTO

O aeroporto presente na ilha das Flores localiza-se no concelho de Santa Cruz, mais precisamente na vila de Santa Cruz, com uma pista pavimentada e com uma extensão 1400 metros. Opera somente em condições diurnas de voo à vista e as instalações integram uma aerogare com torre (PMEPC SCF, 1999).

Para situações de desastre ou catástrofe no perímetro do aeródromo existe um plano de emergência específico (PMEPC SCF, 1999).

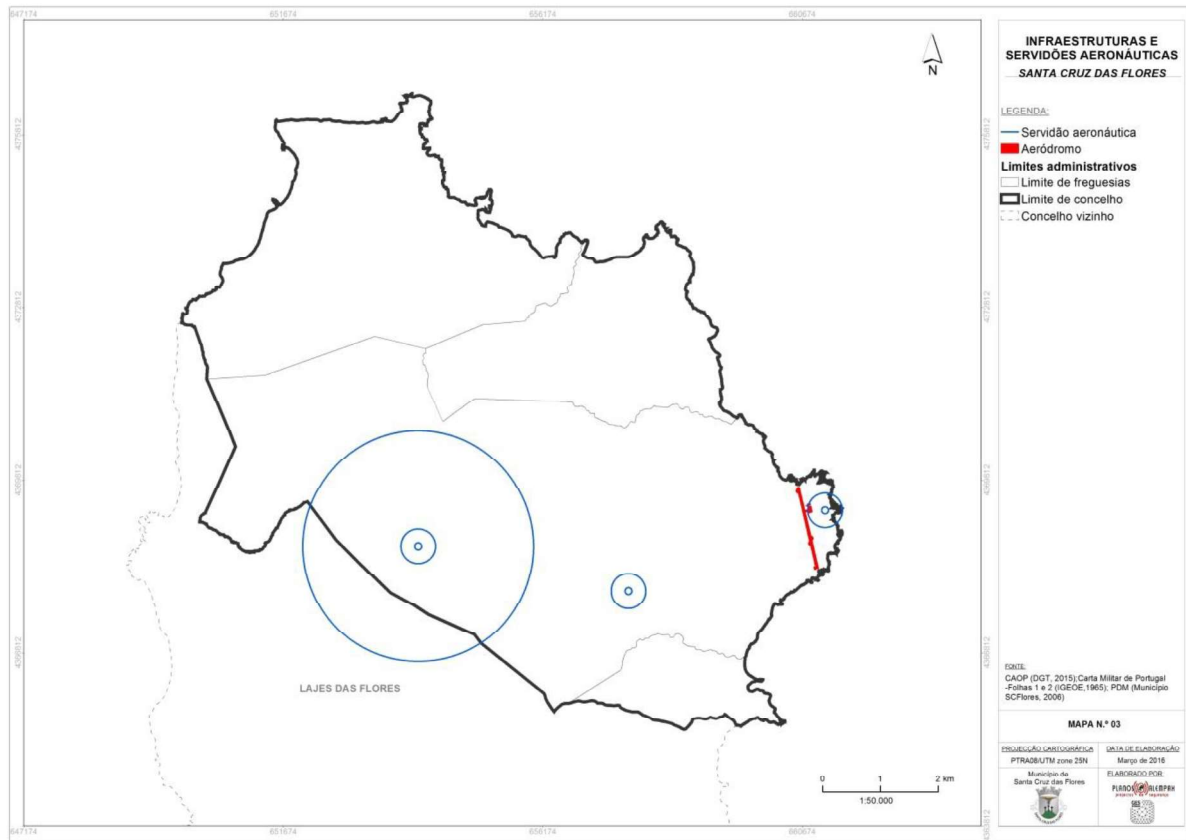


Figura 7. Infraestruturas e servidões aeronáuticos no concelho de Santa Cruz das Flores.

A definição das áreas de suscetibilidade à ocorrência de acidentes aéreos, no caso do território de Santa Cruz das Flores, incide sobre todo o território, com destaque para a área onde se encontra implantado o aeroporto.

O Plano Regional de Emergência em vigor afirma que os acidentes aéreos em todas as ilhas do arquipélago é uma realidade, da qual não escapa o concelho de Santa Cruz pela presença do aeroporto. A vulnerabilidade aumenta pelo facto de a estrutura ser parte integrante da vila de Santa Cruz.

3.1.3 PORTOS

O concelho de Santa Cruz das Flores é servido por cinco portos, sendo que o principal é o Porto das Poças (vila de Santa Cruz), vocacionado para embarcações de transporte de passageiros, embarcações de recreio, bem como, de pesca. Os outros portos e varadouros são de pequenas dimensões: Porto Velho, Porto do Boqueirão, Porto de S. Pedro (freguesia de Santa Cruz das Flores) e Porto de Ponta Delgada (freguesia de Ponta Delgada).

Estas infraestruturas portuárias são complementadas por duas estruturas de sinalização marítima:

- Farol do Albarnaz: parte noroeste do concelho;
- Farol do Porto Velho.

Para além destes portos há que considerar as restantes infraestruturas existentes na ilha, das quais se destaca o Porto das Lajes (concelho Lajes das Flores), que está vocacionado para embarcações comerciais de médio porte, possuindo um cais comercial e um núcleo de pesca e de recreio.

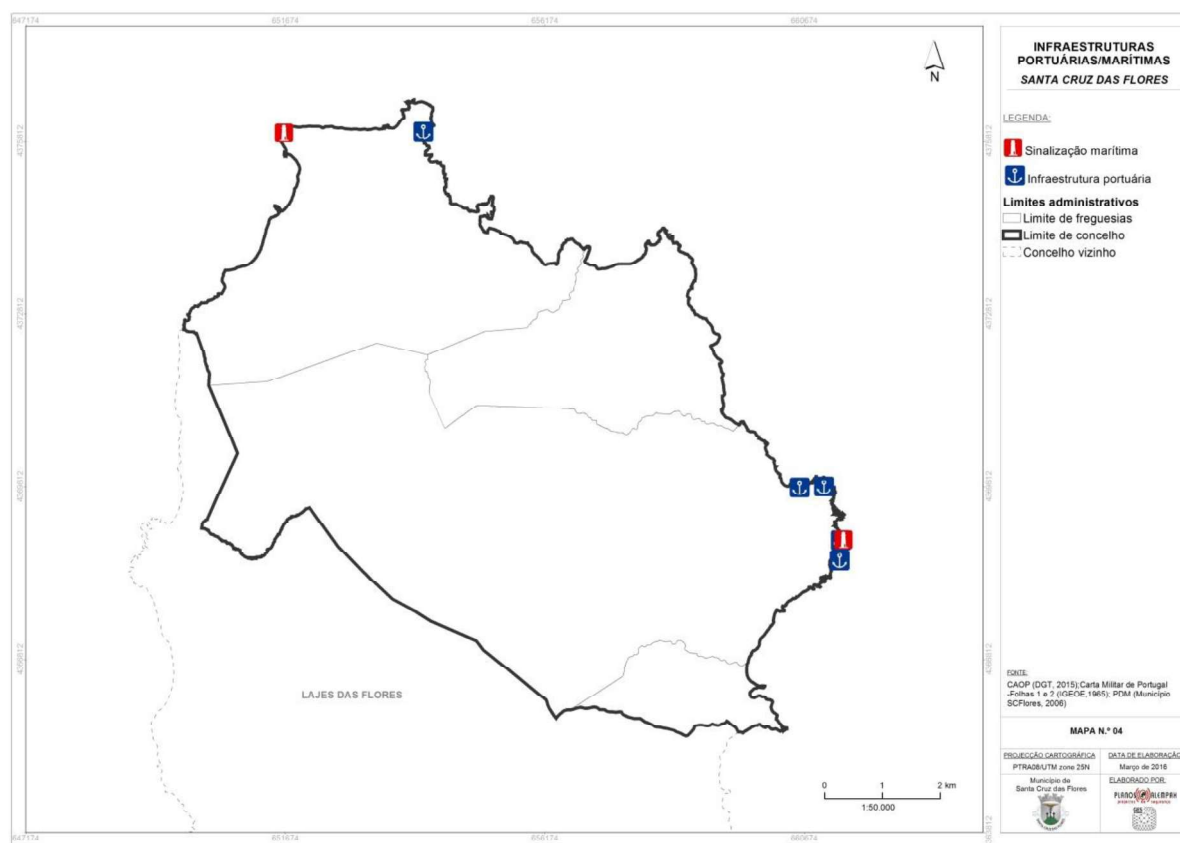


Figura 8. Infraestruturas portuárias/marítimas no concelho de Santa Cruz das Flores.

Uma vez que em Santa Cruz existem 2 portos de Classe D, de função exclusivamente piscatória (Porto das Poças) e 3 portinhos (porto Velho, porto de São Pedro e porto do Boqueirão), destinados à pesca artesanal e ligação com o mar, e que nenhum destes tem funções comerciais, considera-se irrelevante caracterizar geograficamente a suscetibilidade deste evento no concelho.

3.1.4 REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

No concelho existem dois centros retransmissores, a saber: Monte das Cruzes (próximo da vila) e Morro Alto (sudoeste do concelho).

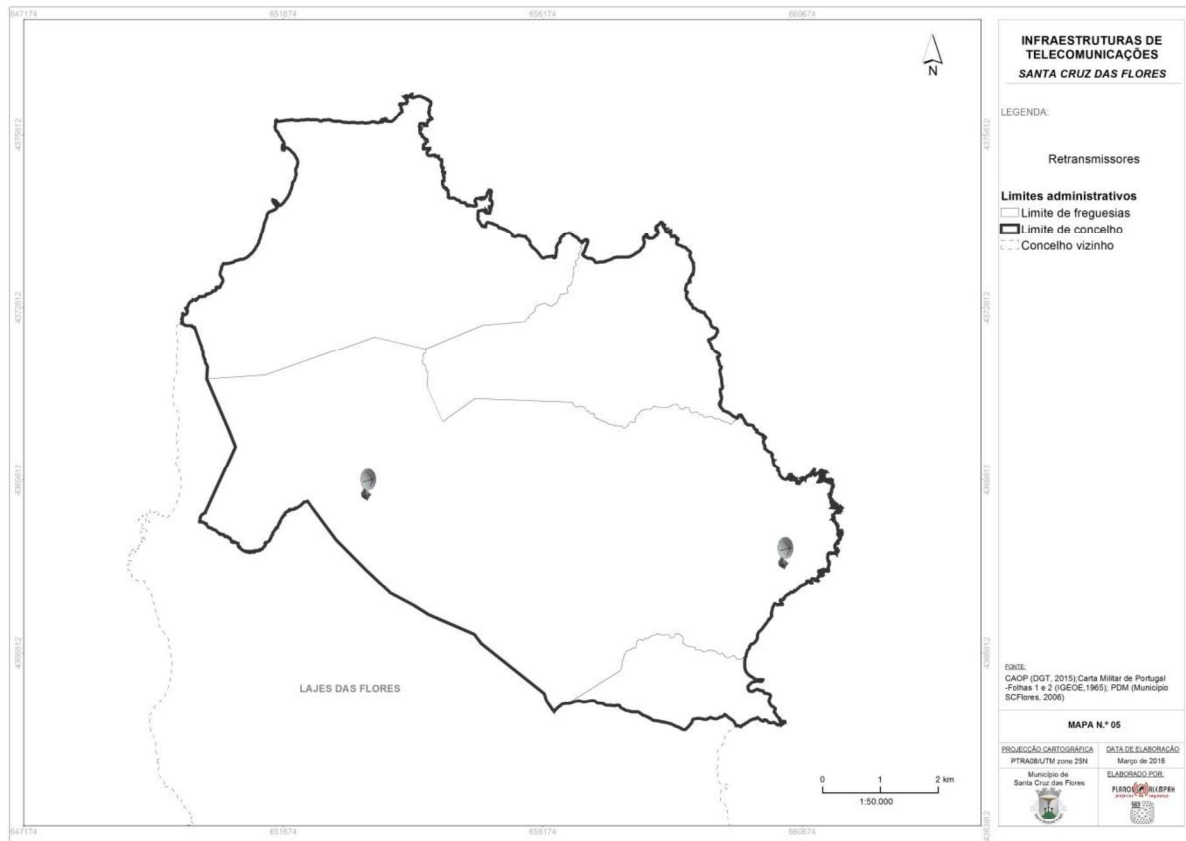


Figura 9. Infraestruturas de telecomunicações no concelho de Santa Cruz das Flores.

Quanto às redes de rádios na ilha existe a Rede Integrada de Telecomunicações da Região Autónoma dos Açores e SIRESP.

A estas acresce o sistema de comunicações da Associação de Radioamadores.

3.1.5 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento existente no território é gerido pela Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.

Este abastecimento realiza-se a partir de 22 nascentes com água de origem subterrânea que abastecem doze zonas de abastecimento de água, concentrando-se na vertente Este, onde se localizam os aglomerados populacionais.

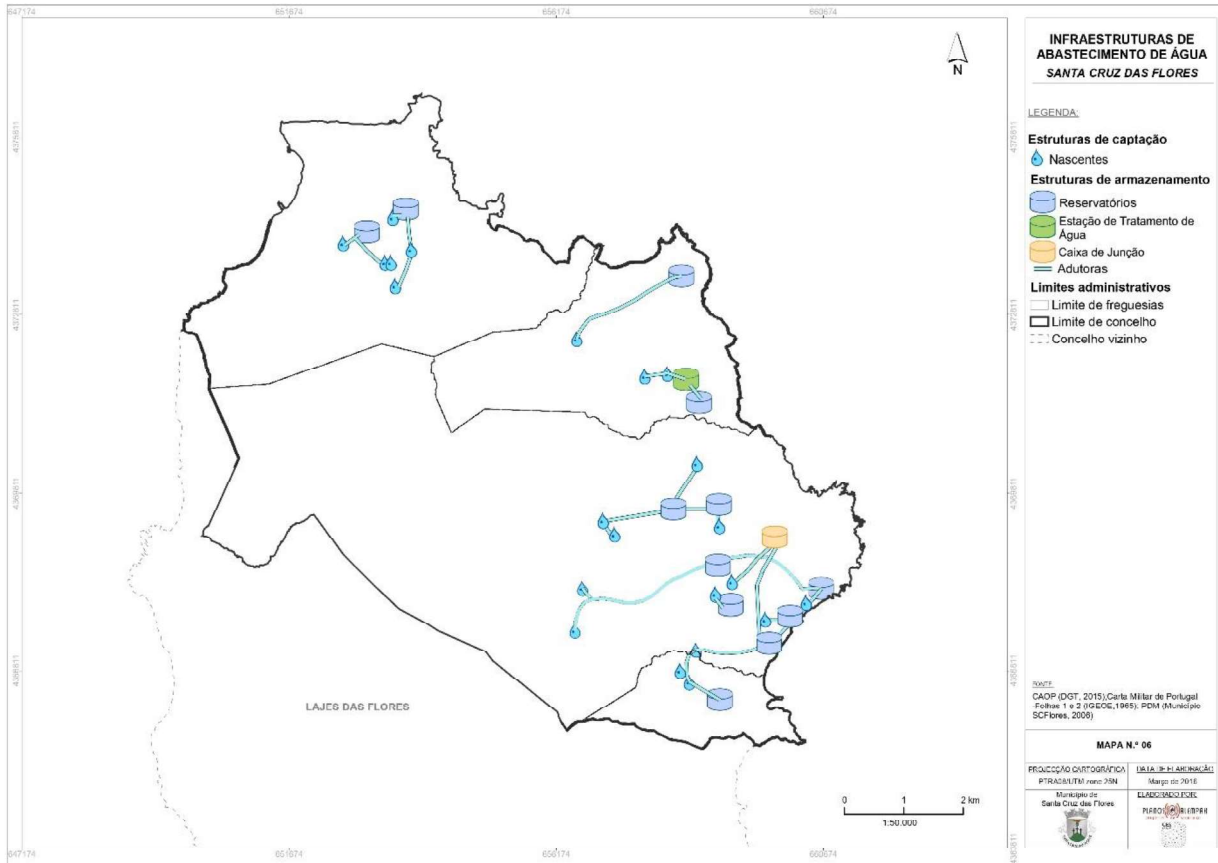


Figura 10. Infraestruturas de abastecimento de água no concelho de Santa Cruz das Flores.

A distribuição da água é realizada através de adutoras e o armazenamento através de 12 reservatórios.

3.1.6 REDE ELÉTRICA

O abastecimento de energia em todas as ilhas é assegurado pela EDA - Empresa de Eletricidade dos Açores.

A produção de energia na ilha das Flores é feita através da Central Hídrica de Além Fazenda, composta por um açude de betão com 20 m de altura e 70 m de desenvolvimento, foi construída em 1966 por decisão da Direção Geral dos Serviços de Hidráulica e implementada por uma Delegação da instituição na ilha; pela Nova Central Termoelétrica das Flores; e, pelo Parque Eólico da Boca da Vereda, composto por dois aerogeradores de 300 kW, ENERCON E-30, foi construído em 2002 e integrado no Plano de Desenvolvimento de Energia Eólica dos Açores. A primeira fonte nomeada é a única situada no Município de Santa Cruz, mais concretamente na margem esquerda da Ribeira d'Além Fazenda, a Norte da vila de Santa Cruz; as últimas duas localizam-se no Município das Lajes.

A distribuição é efetuada através da média tensão de 15 kV, interligando os núcleos populacionais.

Em caso de falha na rede, a infraestrutura aeroportuária tem uma central elétrica de emergência para fornecimento de energia, a qual tem capacidade de sustentabilidade elétrica do aeroporto.

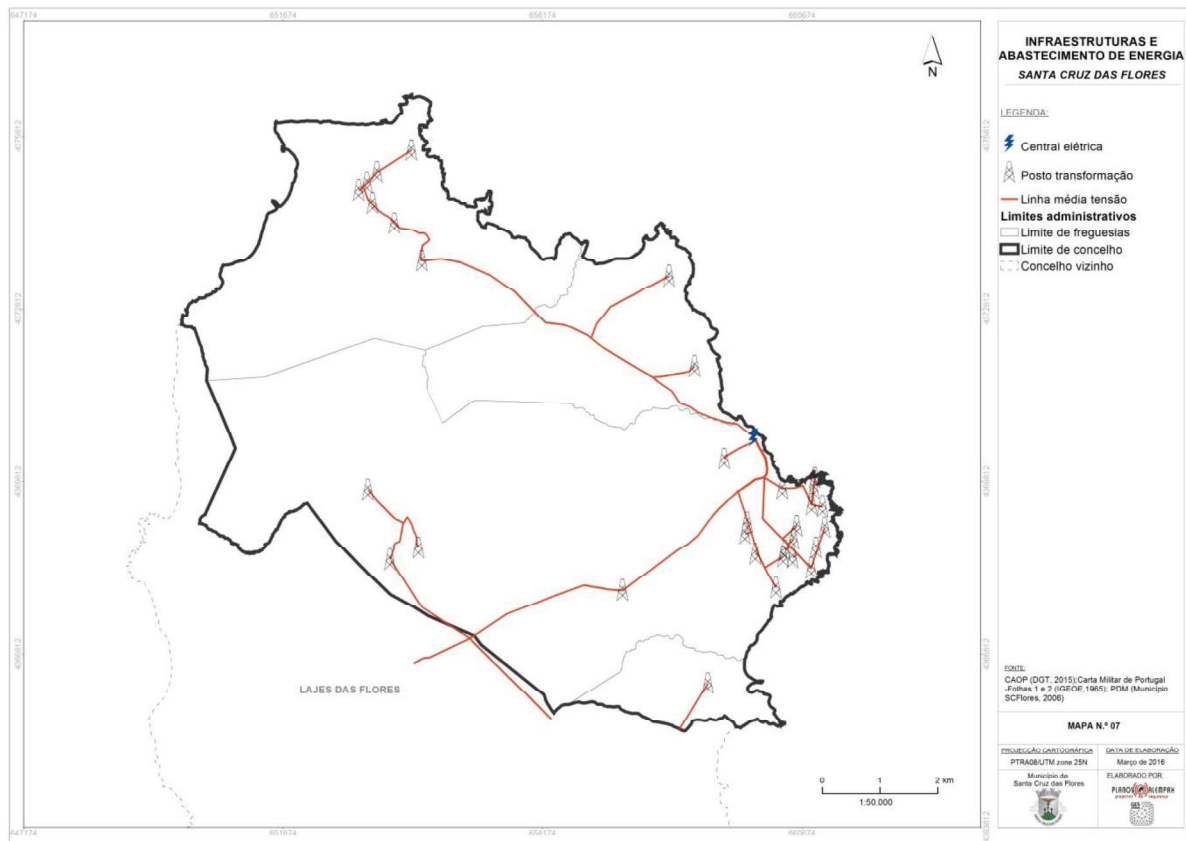


Figura 11. Infraestrutura de abastecimento de energia no concelho de Santa Cruz das Flores.

3.1.7 COMBUSTÍVEIS

No concelho de Santa Cruz foram identificados dois postos de combustíveis localizados na vila de Santa Cruz.

Tabela 10. Localização dos Postos de Combustíveis situados na vila de Santa Cruz.

ENTIDADE	LOCALIZAÇÃO	FUNCIONALIDADE
Azoria	ER 1-2 – Rua S. Pedro	ATIVO
GALP	Rua da Esperança (junto ao Aeroporto das Flores)	ATIVO

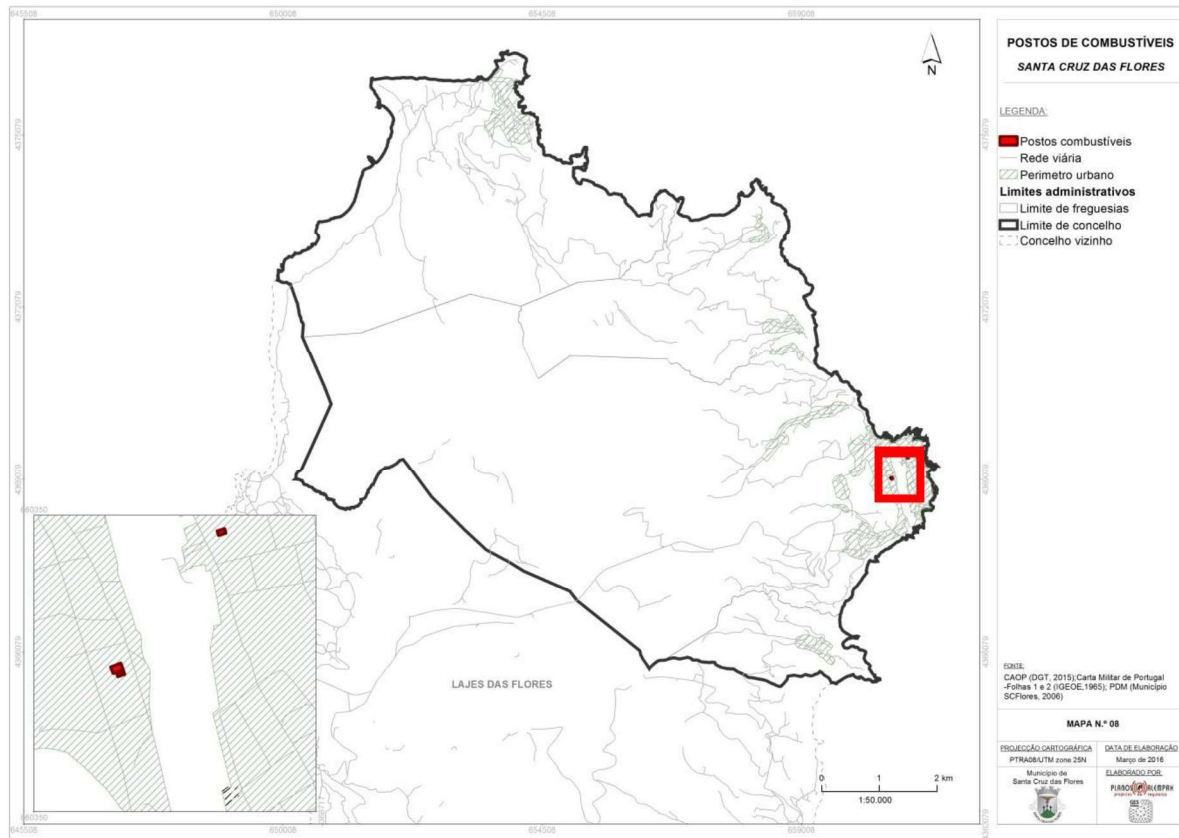


Figura 12. Postos de Combustíveis no concelho de Santa Cruz das Flores.

3.1.8 AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

As infraestruturas dos agentes de proteção civil são da maior importância em termos de resposta de emergência. Em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, deverá proceder-se à análise dos danos sofridos pelas mesmas, por forma a determinar até que ponto os meios operacionais disponíveis foram afetados. Na tabela seguinte indicam-se quais os APC presentes no concelho, e a sua localização específica.

Tabela 11. Agentes de Proteção Civil presentes no Concelho.

ENTIDADE	TIPOLOGIA	LOCALIZAÇÃO
PSP - POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Esquadra de Polícia	Antigo Bairro dos Franceses, s/n
GNR - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	Destacamento Territorial Posto Territorial	Praça Marquês de Pombal, s/n
PROTEÇÃO CIVIL	Bombeiros Voluntários Gabinete Proteção Civil	Rua S. Pedro (ER 1-2)
USIFlores	USIFlores	Largo 25 de Abril

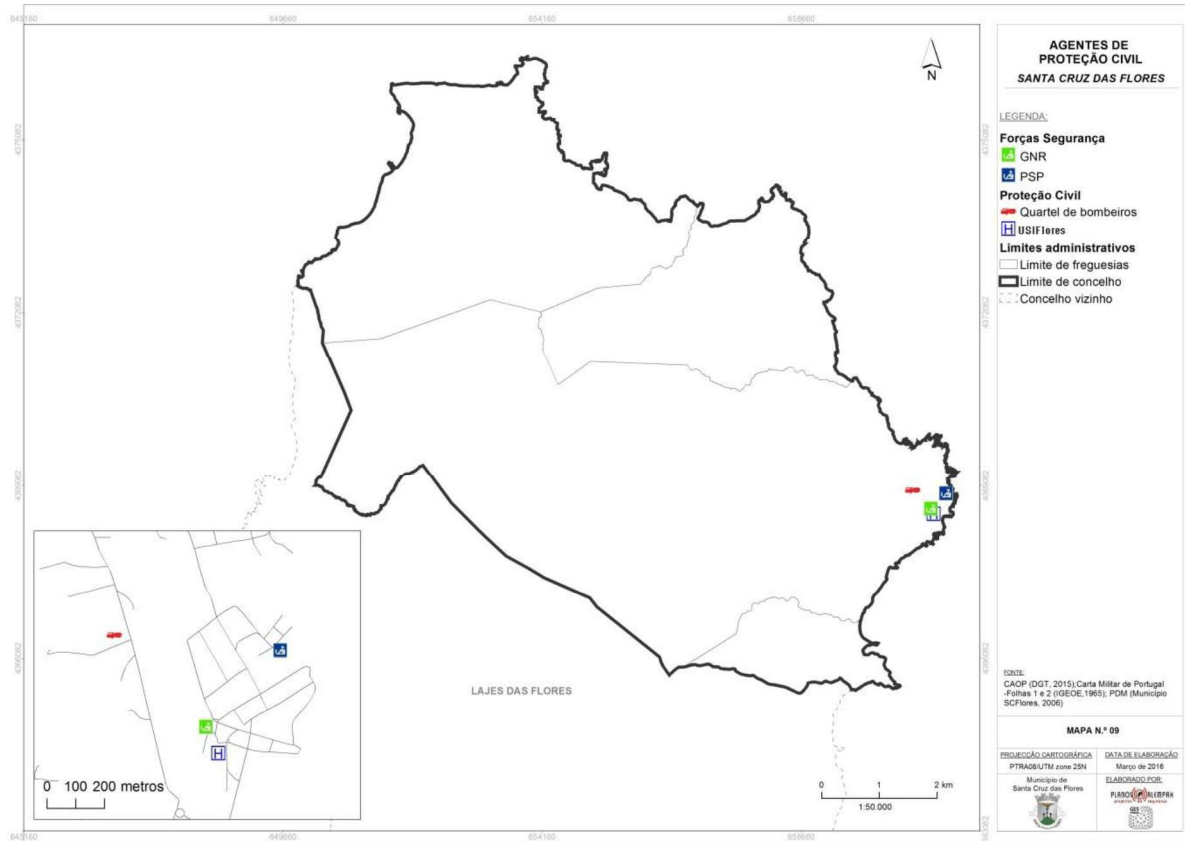


Figura 13. Agentes de Proteção Civil no concelho de Santa Cruz das Flores.

3.1.9 EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

No concelho de Santa Cruz das Flores existe um conjunto de edifícios de utilização coletiva que representam elementos nevrálgicos. Esses elementos nevrálgicos correspondem a estabelecimentos de ensino (6), infraestruturas desportivas (4), locais de culto (7), hotelaria (3) e serviços públicos (13), que incluem Serviço de Finanças, Câmara Municipal, Juntas de Freguesia (4), Posto de Turismo, Estação de Correios, Tribunal, Serviço Florestal das Flores e do Corvo, Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, RIAC, polo do Serviço de Desenvolvimento Agrário e Conservatória do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial de Santa Cruz das Flores.

Na sua maioria verifica-se uma concentração na vila, sendo que existe uma escola ativa em Ponta Delgada e 4 inativas (Ponta Ruiva, Cedros, Fazenda de Santa Cruz e Caveira) e locais de culto em Ponta Delgada, Cedros, Fazenda de Santa Cruz e Caveira.

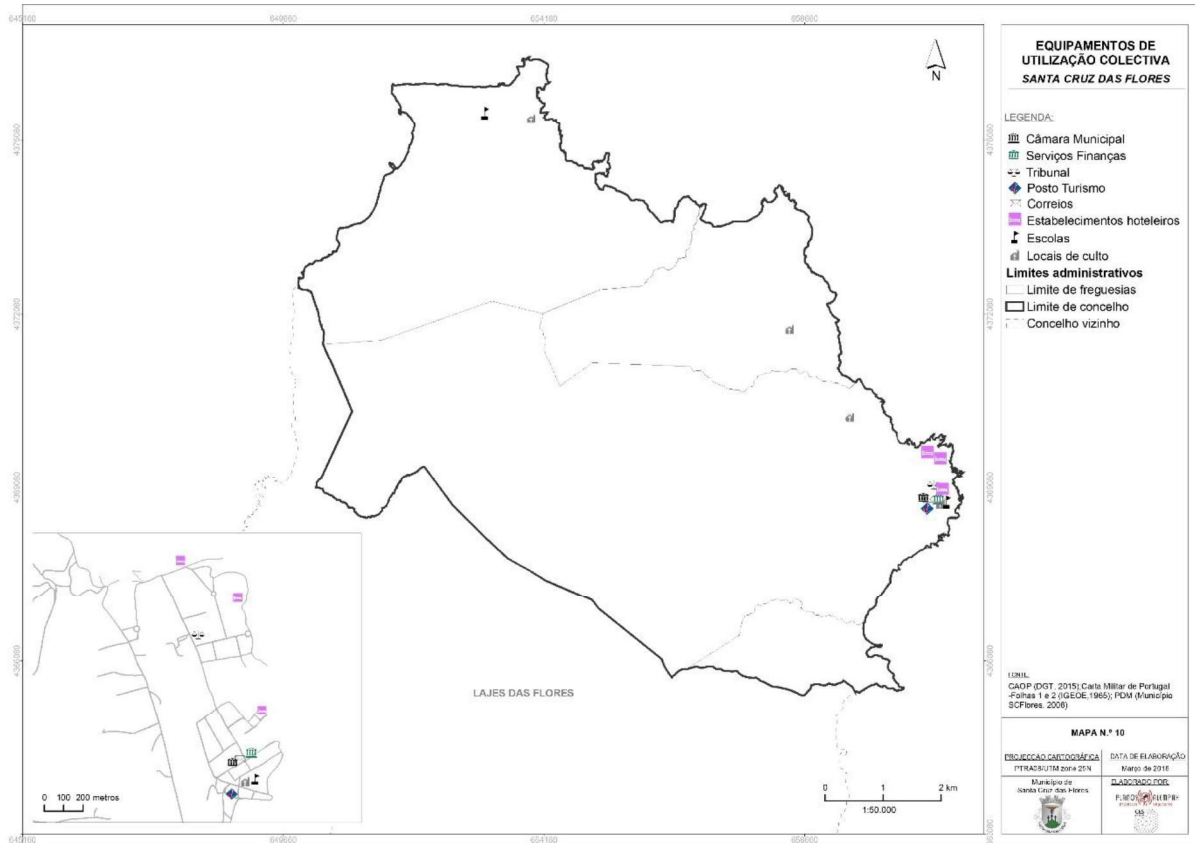


Figura 14. Equipamentos de Utilização Coletiva no concelho de Santa Cruz das Flores.

Para além dos edifícios e infraestruturas referidas no parágrafo anterior, há também a considerar a existência de edifícios/infraestruturas pertencentes a empresas de disponibilização de bens de primeira necessidade, de construção civil, de transporte de passageiros e de estabelecimentos de restauração. Adicionalmente, existem no município duas IPSS (com edifícios próprios e farmácia), um agrupamento de escuteiros (com sede própria) e, ainda, representantes radioamadores locais licenciados.

3.2 ZONAS DE INTERVENÇÃO

Nos termos do SIOPS-RAA, as Zonas de Intervenção caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência. Estas dividem-se em Zonas de Sinistro (ZS), Zonas de Apoio (ZA), Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) e Zonas de Receção de Reforços (ZRR) (Figura 13).

São seguidamente caracterizadas as diferentes zonas integrantes da Zona de Intervenção:

- ✓ **Zona de Sinistro** - superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS;

- ✓ **Zona de Apoio** - zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata. Esta zona encontra-se sob gestão da Célula de Operações.
- ✓ **Zona de Concentração e Reserva** - zona do TO onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula de Logística.
- ✓ **Zona de Receção de Reforços** - zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante operacional distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço antes de atingirem a ZCR no TO.

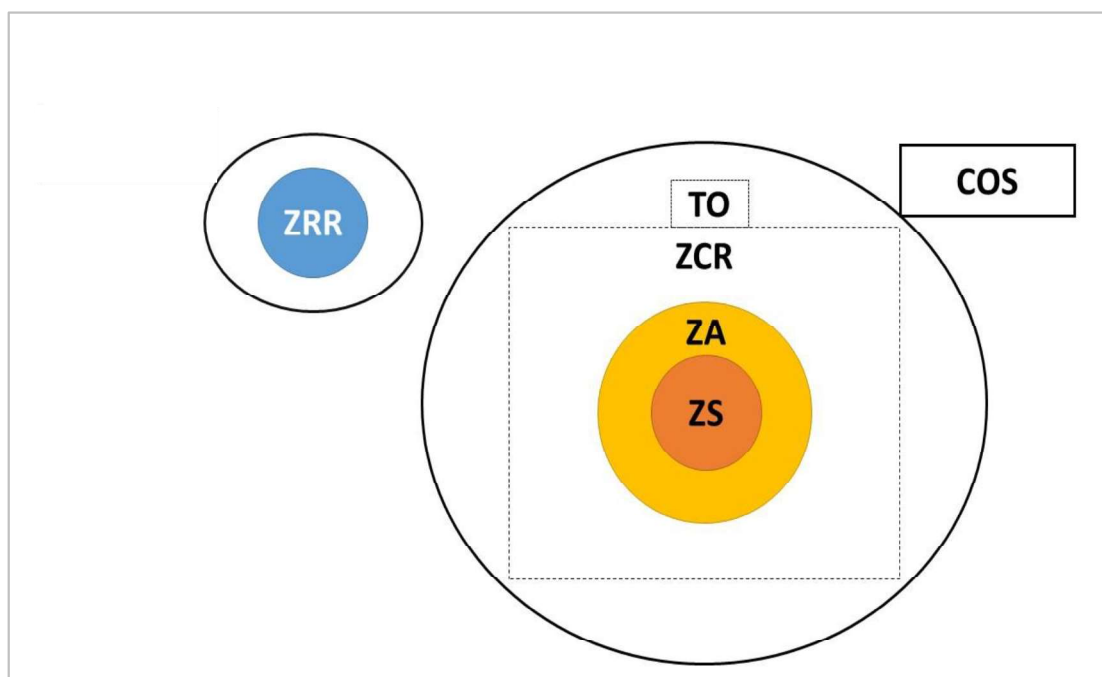


Figura 15. Setorização das Zonas de intervenção.

3.3 MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

A mobilização de meios será realizada dando prioridade ao recurso a meios públicos e/ou privados que existem no concelho, que atuarão de acordo com as prioridades identificadas na área afetada.

Assim sendo, quando o plano é ativado, é essencial a rápida, eficiente e ponderada mobilização de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos em detrimento da utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos de entidades com as quais tenham sido celebrados protocolos de utilização, ao uso de meios e recursos privados;

- Respeitar critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes no município.

Os meios e recursos que pertencem aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão disponibilizados ao Posto de Comando que os utilizará conforme as necessidades. O inventário destes meios e recursos encontra-se na Parte III deste plano (Inventário de Meios e Recursos).

Por outro lado, o PCO é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que, se necessários, lhe sejam atribuídos pelos níveis superiores – refletindo sempre critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento. A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser efetuada utilizando o modelo de requisição constante na Parte III (Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS-RAA irá ter lugar o aumento do grau de prontidão das organizações que fazem parte do SIOPS-RAA com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte.

Tabela 12. Grau de Prontidão e Mobilização.

Nível	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização (%)
Vermelho	Até 12 horas	100
Laranja	Até 6 horas	50
Amarelo	Até 2 horas	25
Azul	Imediato	10

3.4 NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

Se o PMEPCSCF for ativado, toda a informação considerada relevante será difundida periodicamente a todas as entidades intervenientes através dos meios tidos como mais adequados:

- ↪ Comunicados;
- ↪ Telemóvel ou telefone fixo;
- ↪ Fax;
- ↪ Correio eletrónico;
- ↪ Rádio;
- ↪ Serviço de mensagens escritas (SMS).

Em último caso, se não houver possibilidade de utilização dos meios anteriores, pode ainda recorrer-se ao serviço de estafeta.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte.

Tabela 13. Apresentação do(s) mecanismo(s) de comunicação a utilizar perante cada evento perigoso apontado.

RISCOS	MECANISMOS					
	Comunicados	Telemóvel ou telefone fixo	Fax	Correio eletrónico	Rádio	Notificação SMS
Tempestades	X	X	X	X	X	X
Incêndios Urbanos	X	X	X	X	X	X
Acidentes Aéreos	X	X	X	X	X	X
Erosão Costeira	X					
Atividade Vulcânica	X					
Sismos	X	X	X	X	X	X
Inundações	X	X	X	X	X	X
Inundações por Tsunami	X	X	X	X	X	X
Movimentos de Massas	X	X	X	X	X	X
Acidentes rodoviários	X	X	X	X	X	X
Acidentes Transp. Marítimo Matérias Perigosas	X	X	X	X	X	X
Acid. Inst. Combus., óleos e lubrif.	X	X	x	X	X	X
Degradação e contaminação de águas superficiais	X					
Degradação e contaminação de solos	X					
Erosão Hídrica dos solos	X					

4 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A organização da resposta envolve várias Áreas de Intervenção Específicas, que servem para um enquadramento de medidas adequadas à área que trata o plano.

Para cada uma destas devem ser identificadas estruturas de coordenação, inclusive responsável e substituto, entidades intervenientes, prioridades de ação e procedimentos de coordenação.

4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Em situação de emergência é necessário envolver um elevado número de meios e recursos, que em primeira instância pertencem à Câmara Municipal, mas de acordo com a natureza da ocorrência poderão não ser suficientes, tornando-se necessária a utilização de meios pertencentes a outras entidades públicas ou privadas. **A listagem dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Meios e Recursos).**

Em situações que ultrapassem os limites e a capacidade do Município, deverá ser solicitado pela CMPC, através do Presidente da Câmara Municipal, a intervenção da estrutura regional, Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, o que fará com que este assumo o comando das operações de socorro em coordenação com a CMPC. A ajuda a nível nacional será feita do mesmo modo seguindo-se sempre o princípio da subsidiariedade. Assim sendo, a entidade coordenadora ao nível do município será a Câmara Municipal na pessoa do seu Presidente e se a situação extrapolar para o nível regional essa responsabilidade ficará a cargo do Presidente do SRPCBA.

O pessoal da Administração Pública Local que venha a intervir em ações do plano é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence. O restante pessoal integrado no PMEPCSCF é remunerado pelas Entidades e Organismos que representa. O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se na Santa Casa da Misericórdia ou no Quartel de Bombeiros e Juntas de Freguesia da área da sua residência, sendo gerido pela CMPC. Deverá a CMPC manter atualizada a lista de voluntários disponíveis e empenhados nas ações de emergência.

Os agentes, entidades e organizações de apoio são responsáveis pelas despesas realizadas nas operações de proteção civil, as quais poderão ser reembolsadas ou comparticipadas, de acordo com a legislação em vigor.

A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição da CMPC, com autorização do Presidente da Câmara e a sua liquidação será feita pela CMSCF, segundo as normas da Contabilidade Pública. Em caso de acionamento do PMEPCSCF, para apoio ao seu Coordenador, são ativados todos os agentes de proteção civil e demais entidades com o objetivo de assegurar a coordenação técnica e operacional dos meios e recursos a disponibilizar.

Tabela 14. Organização geral dos meios da gestão administrativa e financeira.

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - RESPONSÁVEIS, ENTIDADES E PRIORIDADES	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores	
Substituto	
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores	
Entidades Intervinentes	Entidades de Apoio Eventual
Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores	ERSARA
Juntas de Freguesia	EDA
Copo de BVSCF	GNR
PSP	Empresas com maquinaria
Unidade de Saúde da Ilha das Flores	Empresas de bens de primeira necessidade
Instituto da Segurança Social dos Açores	Empresas de construção civil
IPRA - representação local	Empresas de venda de combustíveis
SCMSCF	Forças Armadas
AHBVSCF	SRPCBA
Escola Básica e Secundária das Flores	IPSS que atuam no concelho
Prioridades de Ação	
<p>Assegurar a utilização racional e eficiente dos meios e recursos.</p> <p>Garantir as atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção.</p> <p>Supervisionar negociações contratuais.</p> <p>Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos.</p> <p>Gerir os processos de seguros.</p>	
Instruções Específicas	
Gestão de Meios	<p>Serão colocados à disposição do PCO e CMPC, que os afetarão de acordo com as necessidades verificadas, os meios e recursos pertencentes aos APC e aos organismos e entidades de apoio.</p> <p>Garantia na preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados.</p> <p>Só são considerados válidos os pedidos de reforço de meios apresentados pelo COS, ou elemento representante das várias entidades que integram a CMPC.</p> <p>Os meios adicionais, na sua totalidade, que as entidades intervenientes necessitem pedir deverão ser requisitados através de modelo próprio, indicado na Parte III.</p>
Gestão de Pessoal	<p>A coordenação dos meios materiais e humanos a empenhar deverá ser efetuada pelos Postos de Comando Operacional na sua área de intervenção e pela CMPC.</p> <p>No que concerne à mobilização de pessoal pertencente a organismos/entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro atualizada pela 35/2014, de 20 de junho, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.</p> <p>Durante as operações, os APC e as entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.</p>
Gestão de Finanças	Fica responsável pela gestão financeira e custos associados aos meios e recursos próprios empenhados

cada entidade e organismo interveniente nas ações de emergência.

A gestão financeira associada à requisição de meios privados será garantida pela Câmara Municipal, através da Subunidade Orgânica de Contabilidade e Aprovisionamento.

Deverão dirigir uma requisição ao Diretor do PMEPCSCF, os APC e entidades e organismos de apoio empenhados nas ações de emergência que não disponham de recursos próprios para o fazer, e que verifiquem a necessidade de aquisição/contratação de bens/serviços a entidades privadas.

À CMPC, apoiada pela Subunidade Orgânica de Obras, Equipamentos, Serviços Urbanos e Ambiente, e em articulação com o Diretor do PMEPCSCF, competirá a definição de meios e recursos necessários, as negociações contratuais com entidades privadas, a gestão dos processos de seguros e o controlo e gestão dos tempos. A lista de contactos e meios mobilizáveis é indicada na Parte III (Contactos).

O controlo e registo da utilização dos meios públicos e privados requisitados (localização e tempos de utilização dos mesmos) serão garantidos pela CMPC, com o apoio da Subunidade Orgânica de Obras, Equipamentos, Serviços Urbanos e Ambiente.

Se confrontados com despesas excecionais, ou não possuindo capacidade de reparação dos seus equipamentos em tempo útil, podem os APC e os organismos e entidades de apoio pedir suporte ao Diretor do plano, articulando-se este com a Subunidade Orgânica de Contabilidade e Aprovisionamento e a Subunidade Orgânica de Obras, Equipamentos, Serviços Urbanos e Ambiente (conforme sejam verbas e/ou meios oficiais para estes casos de exceção). A CMSCF recorrerá a meios próprios ou, no limite e se assim o entender, a estabelecimentos concelhios privados.

Declarada a situação de calamidade por parte do Governo, permite-se à CMSCF a candidatura a apoios financeiros (Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro). Numa situação dessas, a autarquia deve articular-se com o SRPCBA com o objetivo de recorrer à conta de emergência titulada por esta, de forma a apoiar a reconstrução e reparação de habitações, unidades de exploração económica e outras necessidades sociais prementes (o acesso a fundos desta conta necessita de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Interna). A CMSCF poderá ainda recorrer ao Fundo de Emergência Municipal, gerido pela Direção-Geral das Autarquias Locais.

A CMSCF poderá criar e gerir uma Conta de Apoio de Emergência, caso a magnitude danos assim o justifique. Esta conta poderá receber donativos de particulares e entidades privadas, sendo esses donativos utilizados no suporte de custos associados às ações de emergência e reabilitação.

Faz-se referência que o município poderá candidatar-se a auxílios financeiros, caso a situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida no concelho tenha sido grave o suficiente para levar à declaração de situação de calamidade por parte do Governo – Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro. Paralelamente, a autarquia poderá recorrer também ao designado Fundo de Emergência Municipal, gerido pela Direção-Geral das Autarquias Locais, e ainda à Conta de Emergência – para esta, articula-se com a ANPC através do SRPCBA, já que a Conta é titulada por essa entidade (Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho).

Este conjunto de fundos será aplicado para a recuperação de equipamentos e apoio social, e não ao ressarcimento de despesas associadas às operações de socorro. A CMSCF pode ainda, por iniciativa própria, criar e gerir uma Conta de Apoio e Emergência (donativos vindos de particulares e entidades privadas), utilizada para suportar os custos associados às ações de emergência e reabilitação.

Em relação à ativação de meios, e de acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil, declarada a situação de alerta, contingência ou calamidade, **todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados**, na área abrangida, **a prestar às autoridades de proteção civil a colaboração pessoal que lhes for requerida**, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações – o não cumprimento destas obrigações implica o crime de desobediência, passível de sanção legal.

A natureza concreta de cada acidente grave/catástrofe, as necessidades operacionais e a evolução da resposta operacional são os aspetos a considerar para a ativação das diferentes áreas de intervenção previstas no PMEPCSCF.

4.2 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

Tabela 15. Organização geral das equipas de reconhecimento e avaliação da situação.

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO - RESPONSÁVEIS, ENTIDADES E PRIORIDADES	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Posto de Comando Operacional (assume substituição do responsável na sua ausência)	Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores PSP GNR Corpo de BVSCF Entidades gestoras de redes/sistemas
Prioridades da Ação	
Percorrer a Zona de Sinistro; Recolha de informação específica sobre as consequências do evento ocorrido; Recolha de informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;	

Elaboração de Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).

Instruções Específicas**Conceito**

As equipas destacadas para esta área de intervenção são elementos constituintes do reforço de meios municipais;

Estas são caracterizadas pela sua grande capacidade técnica e mobilidade, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento ocorrido, no que concerne a:

- ✓ Locais com maior número de sinistrados;
- ✓ Locais com maiores danos no edificado;
- ✓ Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
- ✓ Eixos rodoviários de penetração na(s) Zona(s) de Sinistro;
- ✓ Focos de incêndio;
- ✓ Elementos estratégicos vitais ou sensíveis, como escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança;
- ✓ Condições meteorológicas locais.

Para além disso, reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e da população e o restabelecimento das condições mínimas de vida;

Para além disso, é sua função elaborar o RELIS (modelo constante na Parte III), que, por norma, deverá ser escrito, podendo, em casos de exceção, ser verbal e passado a escrito no mais curto intervalo de tempo possível e comunicado ao PCO.

Composição e Equipamento**Pessoal**

Cada grupo é constituído por dois ou três elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída, sendo que o chefe da equipa é o elemento mais graduado.

Equipamento

Com o objetivo de garantir o cumprimento da sua missão, as equipas deverão ser dotadas de:

- ✓ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
- ✓ Equipamento de comunicações rádio e móvel;
- ✓ Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- ✓ Kit de alimentação e primeiros socorros;
- ✓ Equipamento informático (computador ou tablet);
- ✓ Equipamento fotográfico;
- ✓ Equipamentos de georreferenciação;
- ✓ Cartografia.

Acionamento

O seu acionamento está dependente da ordem do PCO, que trata a informação recebida pelas equipas.

4.3 LOGÍSTICA

Diferencia-se em apoio dado às **forças de intervenção** e apoio dado à **população**; prende-se pela coordenação, receção e tratamento da informação relativa às necessidades logísticas existentes numa emergência. No que concerne ao apoio logístico às forças de intervenção em caso de emergência, destacam-se as diferentes necessidades logísticas fundamentais para a prossecução das missões a decorrer no terreno, de forma a restabelecer rapidamente as condições normais de vida.

Quando for necessário solicitar outro tipo de artigos para além dos previstos no PMEPCSCF (disponibilizados pela CMPC), estes poderão ser requisitados à CMSCF, com autorização do Presidente e a sua liquidação será feita pela CMSCF, segundo as normas da Contabilidade Pública, indicando a sua necessidade para a prossecução das atividades de proteção civil em curso. A CMPC coopera e articula-se com os vários APC e organismos e entidades intervenientes, estabelecendo os procedimentos e normas de mobilização e transporte dos meios e recursos necessários.

Em relação ao apoio logístico a prestar à população, é da responsabilidade da CMPC garantir a disponibilização dos meios e bens essenciais, assim como, caso necessário, de alojamentos temporários para a população deslocada, recorrendo ao auxílio de entidades de apoio.

Para os casos de evacuação, será necessário disponibilizar transportes, mobilizando a população para locais mais seguros ou Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP). Os procedimentos de coordenação da movimentação da população são indicados nos procedimentos de evacuação.

Na Parte III é disponibilizada uma listagem completa de meios e recursos dos organismos e entidades de apoio, que poderá ser consultada para aquisição de recursos ou serviços de apoio à população e forças de intervenção.

4.3.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

Tabela 16. Organização Geral do Apoio Logístico às Forças de Intervenção.

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO - RESPONSÁVEIS, ENTIDADES E PRIORIDADES	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores (CMPC)	
Substituto	
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores (CMPC)	
Entidades intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores	CVP - Delegação de Pico, Flores e Corvo
Juntas de Freguesia	Empreendimentos turísticos
SCMSCF	Empresas privadas com maquinaria
Escuteiros de Santa Cruz das Flores	Empresas de bens de primeira necessidade
Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.	IPSS que atuam no concelho
Unidade de Saúde da ilha das Flores	Restaurantes
Autoridade de Saúde ilha das Flores	
Escola Básica e Secundárias de Santa Cruz das Flores	
IPSS que atuam no concelho	
Prioridades da Ação	
Garantir as necessidades logísticas das forças de intervenção, no que diz respeito a alimentação, distribuição de água potável, combustíveis, transportes, material sanitário, e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.	

Assegurar o contacto com as entidades que comercializem bens de primeira necessidade, assim como a entrega de bens e mercadorias necessárias.

Antever a necessidade de confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro.

Organizar a instalação/montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.

Instruções Específicas

Requisições

Todo e qualquer meio adicional que as entidades intervenientes necessitem pedir à CMSCF deverá ser requisitado através de modelo próprio indicado na Parte III (Inventário, Modelos e Listagens).

Alimentação, Água Potável e Alojamento

Ficará a cargo, nas primeiras 24 horas, dos próprios APC, organismos e entidades de apoio, a satisfação das necessidades logísticas iniciais do pessoal envolvido nas operações.

Após as 24 horas, as necessidades logísticas poderão ser suprimidas através dos serviços da CMSCF, caso o seja requerido pelos APC, organismos e entidades de apoio que se encontrem no terreno.

Os serviços da CMSCF, apoiados pelas IPSS e voluntários, podem efetuar a distribuição de alimentação e água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro.

A alimentação dos elementos integrantes da CMPC será da responsabilidade das respetivas entidades a que pertencem. Em casos de grande necessidade, e com o entendimento do Presidente da CMSCF, pode a CMSCF assegurar essa alimentação.

Como principais infraestruturas de apoio consideram-se as cantinas de instalações públicas. Só em caso de necessidade se deverá recorrer a empresas de *catering* e a restaurantes do concelho.

No caso dos serviços da CMSCF requererem apoio nas ações de apoio logístico aos APC e entidades de apoio, poderão suportar-se na SCMSCF e nas restantes IPSS atuantes no concelho, assim como no voluntariado.

Combustíveis e Lubrificantes

No que concerne a combustíveis e lubrificantes, ficam os APC e os organismos e entidades de apoio responsáveis pelo abastecimento das suas viaturas e equipamentos.

Os combustíveis e lubrificantes deverão ser adquiridos nos postos de combustíveis existentes no concelho e superfícies comerciais (indicados na lista presente na Parte III).

Caso seja necessário, a CMSCF poderá auxiliar os APC e os organismos e entidades de apoio na obtenção de combustíveis e lubrificantes em situações pontuais, recorrendo a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no concelho.

Deverá solicitar-se aos responsáveis dos postos de abastecimento de combustíveis para manterem reservas afetas apenas a APC e entidades de apoio. Na prática, pretende-se que a disponibilidade de combustíveis para viaturas e máquinas afetas a ações de

	<p>socorro se sobreponha à disponibilidade para a população em geral.</p>
Manutenção e Reparação de Material	<p>A reparação das próprias viaturas e equipamentos é da responsabilidade dos APC e organismos e entidades de apoio.</p> <p>Os APC e os organismos e entidades de apoio, no caso de não conseguirem reparar através de meios próprios os seus equipamentos, e sendo estes essenciais para as ações de socorro, poderão pedir auxílio à CMSCF para que esta acione meios que permitam a sua reparação.</p> <p>As infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos APC e organismos e entidades de apoio, a serem reparadas, terão de o ser pelas entidades responsáveis pelas mesmas (PT, EDP, p.e.). Poderão ser, no entanto, e em caso extraordinário e crítico para o sucesso das operações de emergência, reparadas pelos serviços técnicos da CMSCF ou por entidades privadas contratadas por esta.</p>
Material Sanitário	<p>A disponibilização de material sanitário é da responsabilidade dos APC, entidades e organismos de apoio.</p> <p>As entidades que compõem a CMPC deverão disponibilizar instalações próximas do TO (edifícios pertencentes à administração pública), como auxílio de instalações sanitárias às entidades envolvidas nas ações de emergência.</p> <p>Caso seja necessário material sanitário adicional, deverá requisitar-se ao Diretor do PMEPCSCF sanitários portáteis.</p>
Maquinaria e Equipamentos	<p>O(s) COS requisita(m) à CMPC (ao seu Diretor) os meios considerados necessários (maquinaria para remoção de escombros, estabilizações/demolições de emergência, geradores elétricos, iluminação exterior, p.e.).</p> <p>No caso dos meios solicitados pelo COS não estarem disponíveis nas entidades que compõem a CMPC, a CMSCF procederá à sua mobilização recorrendo aos meios públicos e privados e às diversas entidades de apoio previstas para esta área de intervenção.</p> <p>A CMPC suportará a CMSCF e os serviços técnicos para contactar as empresas e outras entidades que possuam equipamentos úteis para a resposta a situações de acidente grave ou catástrofe. No caso de esses meios serem requisitados, a CMSCF e a CMPC ficam responsáveis pela coordenação dos mesmos e proceder ao seu transporte, se necessário.</p>
Serviços Técnicos	<p>Indicação da necessidade de recorrer a serviços técnicos externos à CMSCF fica a cargo dos serviços técnicos da mesma, assim como o pagamento a efetuar.</p> <p>Os serviços técnicos da CMSCF, articulados com o Diretor do plano, ficarão responsáveis pelo contacto com as entidades públicas e privadas que poderão prestar auxílio na definição de estratégias de intervenção a operacionalizar.</p> <p>Na designada fase de reabilitação, competirá aos serviços técnicos da CMSCF apresentar estratégias de</p>

	ação, com o objetivo de reativar os serviços essenciais do concelho (água, eletricidade, saneamento, etc.).
Material de Mortuária	Poderá a Autoridade de Saúde do município requisitar, caso necessário, materiais e equipamentos ao Diretor do PMEPCSCF.
Alojamento	As entidades intervenientes ficam responsáveis pelo alojamento do seu pessoal presente nas operações de emergência. Caso haja necessidade, as entidades envolvidas nas ações de emergência podem requisitar auxílio à CMPC, recorrendo esta a instalações públicas para alojamento temporário, ou em último caso, a empreendimentos turísticos concelhios que não tenham sido afetados criticamente pelo evento.

4.3.2 APOIO LOGÍSTICO À POPULAÇÃO

Tabela 17. Gestão Geral do Apoio Logístico às Populações.

GESTÃO GERAL DO APOIO LOGÍSTICO À POPULAÇÃO - RESPONSABILIDADES E PRIORIDADES	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores (CMPC)	
Substituto	
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores (CMPC)	
Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores SCMSCF Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. Juntas de Freguesia Escola Básica e Secundária das Flores Unidade de Saúde da ilha das Flores Autoridade de Saúde da ilha das Flores Escuteiros de Santa Cruz das Flores GNR PSP	CVP - Delegação de Pico, Flores e Corvo Empreendimentos turísticos Empresas privadas com maquinaria Empresas de bens de primeira necessidade IPSS que atuam no concelho Restaurantes
Prioridades de Ação	
Garantir a ativação das ZCAP e de abrigos temporários da população deslocada, e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização, através dos canais disponíveis e mais apropriados. Assegurar a segurança das ZCAP e dos abrigos temporários da população deslocada. Garantir as necessidades logísticas da população deslocada, no que diz respeito a alimentação, água potável, agasalhos, transporte, material sanitário, entre outros fatores importantes ao seu bem-estar. Assegurar o contacto com entidades que comercializem alimentos já confeccionados e bens de primeira necessidade, e garantir que bens e mercadorias necessárias são entregues nas ZCAP - zonas para onde se deslocou temporariamente a população residente nos locais mais afetados. Assegurar que é feito o registo de todas as pessoas que se encontram nas ZCAP e nos abrigos temporários. Organizar a instalação/montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.	
Instruções Específicas	
Zonas de Concentração e Alojamento das Populações e Abrigos Temporários	As ZCAP e os abrigos temporários ativados pela CMPC são locais onde se procede ao apoio da população afetada.

A segurança da população presente nas ZCAP ou nos abrigos temporários é assegurada pela PSP e pela GNR.

A operacionalização das ZCAP é da responsabilidade da CMSCF e do ISSA, IPRA, podendo estes recorrer a entidades de apoio - SCMSCF, IPSS concelhias, Juntas de Freguesia, etc.

As ZCAP deverão possuir todas as condições mínimas de apoio - balneários, instalações sanitárias e locais amplos para a distribuição de colchões, bom acesso e estacionamento.

Em conjunto com as instalações sob administração pública (pavilhões desportivos, p.e.) e empreendimentos turísticos, poderá recorrer-se à utilização de tendas de campanha.

Limitar ao máximo de 100 pessoas por ZCAP (recomendação pós-sismo de Áquila em 2009, onde as ZCAP com mais 150 pessoas se mostraram de difícil gestão).

Assegurar o fornecimento de eletricidade às ZCAP, utilizando, se necessário, geradores disponibilizados pelos APC e CMSCF.

Define a CMPC, para cada ZCAP, o elemento responsável pela coordenação das várias atividades necessárias. Este elemento deve estar em permanente ligação com a CMPC (ver Procedimentos de Evacuação).

Os elementos responsáveis para cada ZCAP deverão manter um registo atualizado das pessoas que lá se encontram.

As entidades envolvidas na operacionalização de cada ZCAP garantem a receção, atendimento e encaminhamento da população deslocada, quer tenha chegado por meios próprios ou através de meios disponibilizados pela CMPC.

O Gabinete de Apoio à Presidência, coordenado com a CMPC e com os elementos responsáveis pelas ZCAP e abrigos temporários, possuirá acesso à lista de pessoas presentes naqueles locais. Garante, também, a gestão de uma linha de apoio ao munícipe, dando informações de natureza diversa (localização de população deslocada, informação sobre o decorrer das operações de emergência, onde a população se deve deslocar para pedir apoio, procedimentos a adotar, locais para entrega de donativos não monetários, p.e.).

A CMPC deverá analisar a necessidade de ativar um local de armazenagem temporária de bens de primeira necessidade a distribuir pela população necessitada (ZCAP e/ou em zonas afetadas).

A CMPC poderá analisar a necessidade de recorrer ao voluntariado para recolha de bens alimentares, de higiene, vestuário e agasalhos. O voluntariado pode ainda apoiar nas diversas

atividades associadas à das ZCAP e executar ações de estafeta (transporte de pessoas, bens, comunicados).

Poderão ser criados locais de receção de donativos, sendo estes posteriormente distribuídos pelas ZCAP e pelos abrigos temporários (essa distribuição pode ser atribuída ao voluntariado). A criação desses locais competirá à CMSCF, suportada pelas entidades de apoio constantes nesta Tabela.

Alimentação e Água Potável

Ficará a cargo da CMSCF a satisfação das necessidades de alimentação e água potável.

À população que não tenha acesso a água da rede pública, a distribuição da mesma deverá ser efetuada recorrendo a camiões cisterna dos bombeiros e/ou depósitos de água que existam no concelho. Se se recorrer a água engarrafada, salienta-se que as despesas dessa operação ficam a cargo da CMSCF.

A alimentação e água potável para pessoal envolvido nas ações de acolhimento da população deslocada ficam a cargo da CMSCF. Aconselha-se, no entanto, e sempre que possível, que os organismos e entidades de apoio recorram a meios próprios. Isto para não sobrecarregar a organização logística de emergência.

Como principais infraestruturas de apoio consideram-se as cantinas de instalações públicas. Só em caso de necessidade se deverá recorrer a empresas de *catering* e a restaurantes do concelho.

Agasalhos

É da responsabilidade da CMSCF a distribuição de agasalhos pela população deslocada.

A CMSCF deverá, num primeiro instante, analisar a disponibilidade de distribuição de agasalhos por parte das IPSS, do ISSA, IPRA e CVP (Delegação de Pico, Flores e Corvo).

Após recorrer aos meios próprios e às entidades e organismos de apoio, e se concluir que não consegue obter o número de agasalhos suficientes para as necessidades, deverá recorrer então a entidades privadas, ficando responsável pelas despesas a suportar.

Transportes

Fica a CMPC responsável pelo transporte da população para as ZCAP e para os abrigos temporários. Para tal, recorrerá a meios próprios da CMSCF e dos APC.

Se existir necessidade, a CMPC poderá recorrer ao aluguer de viaturas privadas para garantir o transporte da população afetada para as ZCAP e para os abrigos temporários.

Material Sanitário

É da responsabilidade da CMSCF a distribuição de material sanitário pela população deslocada, podendo ser auxiliada por entidades de apoio.

Deverá a CMSCF recorrer, de início, aos meios disponíveis na mesma e aos seus fornecedores deste tipo de bens.
Poderá a CMSCF, em caso de necessidade, recorrer a superfícies comerciais, ficando responsável pelos custos associados.
Para instalações sanitárias adicionais, a CMPC deverá recorrer a sanitários portáteis.

Voluntariado

Pode a CMPC analisar a necessidade de ativar a bolsa de voluntariado para recolher bens de primeira necessidade (em armazéns, instalações comerciais ou com origem em doações) e distribuí-los pelas ZCAP.

4.4 COMUNICAÇÕES

Torna-se essencial possuir uma ideia concreta da situação real vivida no terreno nas fases de pré-emergência ou emergência, com o objetivo de se poder enviar rapidamente os meios e recursos necessários para o restabelecer das normais condições de vida da população. Para isso, é necessário inspecionar os locais afetados e transmitir de forma célere, precisa, coerente e concisa, as informações para a CMPC, recorrendo ao sistema de comunicações existente no concelho.

É da competência do COS, no TO, estabelecer o plano de comunicações e definir, articulado com o SRPCBA, os canais de comando, tático e de manobra. Cada TO deverá ser considerado como um núcleo isolado, pelo que qualquer contacto via rádio com e a partir do mesmo será feito em exclusivo através do PCO e pelo SRPCBA. Deverá ainda o COS ter sempre presente as normas técnicas para a utilização da **Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores (RITERAA)**, que suportará a ligação com a CMPC, APC e organismos e entidades de apoio em situação de acidente grave ou catástrofe.

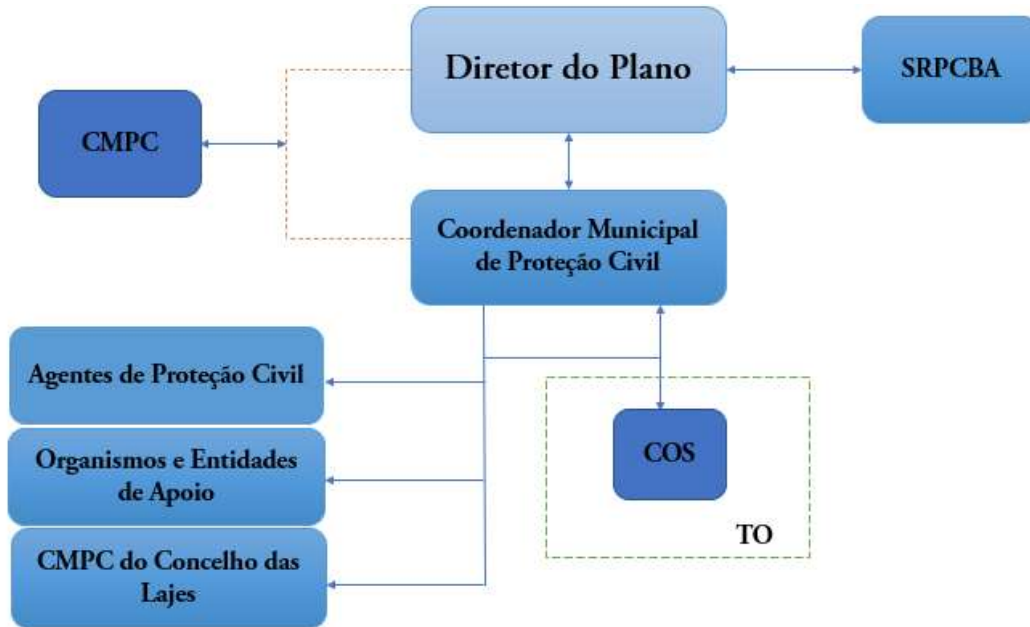


Figura 16. Organograma do sistema de comunicações em caso de emergência.

Todo o sistema de comunicações calculadas no PMEPCSCF utiliza as infraestruturas públicas (redes de telefone fixo e móvel, telefax e correio eletrónico) e privadas (rede de radiocomunicações da PSP, da GNR e radioamadores) de telecomunicações. Caso seja necessário e possível, podem utilizar-se também serviços de estafetas e mensagens escritas.

O procedimento associado às comunicações, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação, explicitam-se de seguida na tabela.

Tabela 18. Responsáveis, entidades e prioridades de ação em matéria de comunicações.

COMUNICAÇÕES - RESPONSÁVEIS, ENTIDADES E PRIORIDADES	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores (CMPC)	
Substituto	
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores	
Entidades intervenientes	
Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores Corpo de BVSCF PSP GNR Operadoras de telecomunicações fixas e móveis SRPCBA Forças Armadas Radioamadores locais	
Prioridades da Ação	
Organizar e implementar plano de comunicações, que irá permitir que todas as entidades intervenientes troquem informações, e assim se efetive o exercício de funções de comando, controlo e coordenação da operação. Apoiar nas ações de operacionalização dos meios de comunicação. Organizar e mobilizar a ação de associações de radioamadores. Registar continuamente o estado das comunicações e de problemas existentes.	
Instruções Específicas	

Compete aos APC, organismos e entidades de apoio garantir as comunicações entre as partes, já que o sistema de comunicações se baseia nos seus meios próprios.

Deverão realizar-se, logo a seguir à ocorrência, testes de comunicações em todo o sistema e com todas as entidades intervenientes, o que permitirá tanto colocar essas entidades em estado de prontidão, como avaliar eventuais problemas.

Os constituintes da CMPC entrarão em contacto com as entidades a que pertencem por canais próprios ou dos que estejam disponíveis no local de reunião da CMPC (indicado no primeiro ponto da Parte II). Acautelar possíveis falhas no fornecimento de energia ao local de reunião da CMPC, com a existência de meios alternativos.

Deverão permanecer em contacto contínuo o SRPCBA e a CMPC.

É da competência do COS elaborar o plano de comunicações para o TO. O PCO deverá manter-se em contacto contínuo com o SRBPC e a CMPC. O Coordenador Municipal, ou o Presidente da Câmara são os elos de ligação entre a CMPC e o PCO.

No caso de vários TO, o COS de cada um deles é responsável pelas comunicações nesses TO. Cada COS envia a informação ao PCO, estando este em articulação com o Coordenador Municipal (ou Presidente da Câmara) e SRPCBA.

Poderá recorrer-se a oficiais de ligação para as ligações entre diferentes entidades no PCO. Garante-se assim que há mitigação de eventuais problemas de comunicação entre os sistemas privados de radiocomunicações das várias entidades.

Existindo problemas nos meios de comunicação para as entidades previstas no PMEPCSCF, podem as entidades com meios próprios portáteis disponibilizá-los e assim auxiliar.

A informação necessária às entidades articuladas nas ações de socorro fora do TO será garantida pelos representantes presentes na CMPC.

Poderá utilizar-se o serviço telefónico fixo ou móvel, ou, no limite, à rede das forças de segurança (rádios móveis), no caso de necessidade em evacuar locais e realojar população afetada em abrigos temporários ou em ZCAP.

As operadoras de redes comerciais deverão relatar periodicamente eventuais problemas na sua cobertura, níveis de saturação e tempos de reposição. Deverão ainda assegurar operações de restabelecimento/reforço das comunicações telefónicas, dar prioridade a serviços e entidades envolvidos e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na zona da ocorrência.

Necessitando de maquinaria de apoio para o restabelecer de infraestruturas afetadas e consideradas essenciais para as operações, podem os operadores de redes comerciais informar a CMPC, desencadeando esta os passos necessários para a mobilização dessa maquinaria.

Numa situação limite, em que os danos/destruição das infraestruturas de comunicação possam levar à deficiente troca de informações entre os constituintes da CMPC, deverá recorrer-se a meios de índole privada, como seja os radioamadores locais, estações de rádio locais ou espaços comerciais especializados em equipamentos de comunicação. Isto por forma a substituir equipamentos inoperacionais ou a reforçar a rede existente.

Aos radioamadores licenciados poderá ser pedido o seu auxílio, de forma presencial ou via telefónica, ou ainda através de comunicados emitidos por rádios locais.

Poderá a CMPC, em caso de necessidade, recorrer ao voluntariado para que este efetue serviço de estafeta, como forma de ligação.

4.5 INFORMAÇÃO PÚBLICA

Relativamente à área de intervenção destinada à informação pública é nesta que se estipula o(s) método(s) de comunicação com a população durante a ocorrência.

Os procedimentos visão: (1) assegurar a divulgação de contactos telefónicos, locais de reunião, das ZCAP e dos locais de acesso interdito ou restrito; (2) divulgar as medidas a adotar segundo instrução das autoridades e medidas de autoproteção; (3) divulgar locais de receção de donativos, locais de recolha

de sangue e locais para inscrição em voluntariado; (4) garantir relação com os Órgãos de Comunicação Social, assegurando briefings periódicos e conferências de imprensa, bem como, preparar os comunicados a anunciar.

Tabela 19. Responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de transmissão da informação pública.

INFORMAÇÃO PÚBLICA - RESPONSÁVEIS, ENTIDADES E PRIORIDADES
Responsável
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores
Substituto
Vice-presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores
Entidades intervenientes
Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores Agentes de Proteção Civil e entidades de apoio Órgãos de Comunicação Social
Prioridades da Ação
Garantir que a população se mantém informada continuamente, para que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais indicadas. Garantir o conhecimento, pela população, da informação disponível (números de telefone de contacto - Linhas da CMSCF), indicação de pontos de reunião ou centros de deslocados/assistência, listas de mortos, feridos e desaparecidos, locais de acesso restrito ou interdito, entre outras instruções. Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos e locais de inscrição para serviço voluntário. Assegurar a ligação com os órgãos de comunicação social, e preparar comunicados a distribuir (periodicidade determinada e sempre inferior a 24 horas). Assegurar a organização, preparação e realização de conferências de imprensa determinadas pelo Diretor do Plano. Assegurar a organização de visitas dos órgãos de comunicação social ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento. Assegurar a articulação entre as informações divulgadas pelo Diretor do PMEPCSCF e pelo SRPCBA.
Instruções Específicas
Fica responsável o Diretor do PMEPCSCF pelo definir dos conteúdos dos comunicados à comunicação social. Com a ligação contínua do Diretor do PMEPCSCF ao SRPCBA e ao Presidente do Governo Regional, assegura-se a uniformização da informação a disponibilizar aos órgãos de comunicação social. Para a preparação das conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e divulgação de informação à população (comunicados, telemóvel ou telefone fixo, fax, correio eletrónico, rádio, notificação por SMS), o Diretor do PMEPCSCF terá o suporte do Gabinete de Apoio à Presidência. O Presidente da CMSCF (ou Vereador substituto ou Coordenador Municipal) efetuará as conferências de imprensa. Os comunicados a distribuir pelos órgãos de informação deverão seguir os modelos indicados na Parte III (Inventário, Modelos e Listagens) do PMEPCSCF. A informação a constar passará por esclarecimentos à população sobre a evolução da ocorrência, ações para resolução da mesma, procedimentos de segurança, autoproteção e ajuda, ações de socorro a seguir pela população, locais de concentração local, contactos para obtenção de informação, locais para receção de donativos e inscrição para serviço de voluntariado. Para a divulgação de informação, os meios a utilizar serão as rádios e imprensa escrita, páginas de Internet e linhas telefónicas da CMSCF, viaturas com megafones, e por via pessoal (APC, Juntas de Freguesia e entidades e organismos de apoio).

A PSP informa a população sobre os locais para onde deverão deslocar-se, as áreas interditas e quais os procedimentos a adotar para facilitar as ações de socorro e salvamento em curso.

Não deve ser superior a 24 horas a periodicidade das conferências de imprensa, periodicidade essa definida pelo Diretor do PMEPCSCF.

O local de realização das conferências de imprensa deverá ser o local de reunião da CMPC, permitindo que o Diretor do PMEPCSCF não tenha de se deslocar propositadamente para o efeito.

Deverão ser sempre assinados pelo Presidente da CMSCF (ou seu substituto) os comunicados a disponibilizar aos órgãos de comunicação social.

Definido pelo Diretor do PMEPCSCF, os comunicados deverão, no entanto, ter periodicidade entre uma e quatro horas, mesmo que não exista evolução da situação.

Os elementos de ligação da CMPC deverão, no máximo a cada duas horas, disponibilizar dados ao Gabinete de Apoio à Presidência da CMSCF.

A juntar aos comunicados (rádio e imprensa escrita), pode a CMSCF disponibilizar também uma linha telefónica (esclarecimentos à população) e utilizar a sua página de Internet (informação à população e órgãos de comunicação social). Pretende-se, assim, informar sobre quem está registado na população alojada em ZCAP ou abrigos temporários, indicar as ações de autoproteção e colaboração com os APC a adotar.

A CMPC deverá estar em ligação contínua com a Autoridade de Saúde da ilha, por forma a adquirir e centralizar toda a informação relativa à identificação e localização de feridos, permitindo os contactos entre familiares.

O Gabinete de Apoio ao Presidente da CMSCF deverá estar em ligação contínua com o(s) elemento(s) responsável(eis) pela(s) ZCAP, com o objetivo de compilar informação respeitante à identificação das pessoas que foram deslocadas para essas instalações.

Os APC atuantes no concelho podem também divulgar informação à população através de meios próprios (megafones, p.e.).

Entidades de apoio, como o IPMA, INAC, colocam ao dispor informação técnica considerada útil pelo Diretor do Plano na preparação de informação a divulgar à população.

4.6 EVACUAÇÃO

A evacuação de zonas pode ser uma das consequências da ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, levando a que seja necessário mobilizar, alojar e realojar população em risco. A decisão de desencadear as ações de evacuação é da competência do COS, após avaliar os riscos associados à ocorrência. Se a evacuação é proposta pelo COS, a validação/aprovação é dada pelo Presidente da CMSCF, e a **coordenação é realizada pela Polícia de Segurança Pública - Esquadra de Santa Cruz das Flores.**

No limite, o COS poderá desencadear as ações de evacuação, comunicando posterior e rapidamente a decisão ao Diretor do PMEPCSCF - este dará então início aos procedimentos necessários para o realojamento (acionamento de transportes, ZCAP(s) e/ou abrigos temporários).

Em termos operacionais, no PMEPCSCF, existem dois tipos de evacuação:

- ✓ **Evacuação primária**, que consiste na retirada da população da zona de risco para um local de segurança nas imediações;
- ✓ **Evacuação secundária**, que consiste na movimentação da população afetada do local de segurança anterior para instalações de abrigo, onde é possível assegurar as suas necessidades básicas (alimento, agasalho, instalações sanitárias).

Destaca-se ainda a possibilidade de o local indicado para a evacuação primária possuir as condições de acolhimento à população por tempo continuado, evitando-se assim a designada evacuação secundária. A operação de **evacuação deverá decorrer de forma ordeira, evitando-se situações de pânico entre a população** e assegurando-se celeridade e eficiência na operação.

No concelho estão identificadas Zonas de Concentração e Alojamento das Populações, que serão normalmente estruturas fixas, como campos de futebol, pavilhões gimnodesportivos, largos junto a locais de culto e estabelecimentos hoteleiros. Refere-se novamente que a população a deslocar será acolhida em locais de abrigo temporário (evacuação primária, sem condições que permitam a permanência por mais de 24 horas), sendo posteriormente deslocada para ZCAP, com melhores condições de acolhimento (evacuação secundária). Na tabela seguinte indicam-se os locais que podem ser utilizados por ambos os níveis de evacuação.

Tabela 20. ZCAP presentes no concelho de Santa Cruz das Flores.

DESIGNAÇÃO	TIPO	SUBTIPO	LOCALIZAÇÃO
Pavilhão Desportivo de Ponta Delgada	Desporto	Recinto Desportivo	Ponta Delgada
Largo na Entrada Norte de Ponta Ruiva	Largo		Ponta Ruiva
Largo da Igreja dos Cedros	Largo		Cedros
Campo de Jogos da Fazenda Santa Cruz	Desporto	Campo de Jogos	Fazenda Santa Cruz
Campo Municipal de Santa Cruz das Flores	Desporto	Campo de Jogos	Rua do Boqueirão/Santa Cruz das Flores
Largo no Bairro Francês	Largo		Bairro Francês/Santa Cruz das Flores
Campo de Jogos	Desporto	Campo de Jogos	Rua do Príncipe do Mónaco/Santa Cruz das Flores
Largo	Largo		Santa Cruz das Flores
Campo de Jogos da Escola da Caveira	Desporto	Campo de Jogos	Caveira

As ZCAP deverão ser diferenciadas na sua capacidade de resposta - larga ou pequena escala de pessoas deslocadas a acolher. No caso de ser em pequena escala, deverá recorrer-se preferencialmente a empreendimentos turísticos, deixando pavilhões, campos desportivos e grandes espaços abertos (jardins, p.e.) como opção para uma organização de acolhimento de deslocados em larga escala. Na figura seguinte ilustram-se os procedimentos de evacuação previstos para o PMEPCSCF.

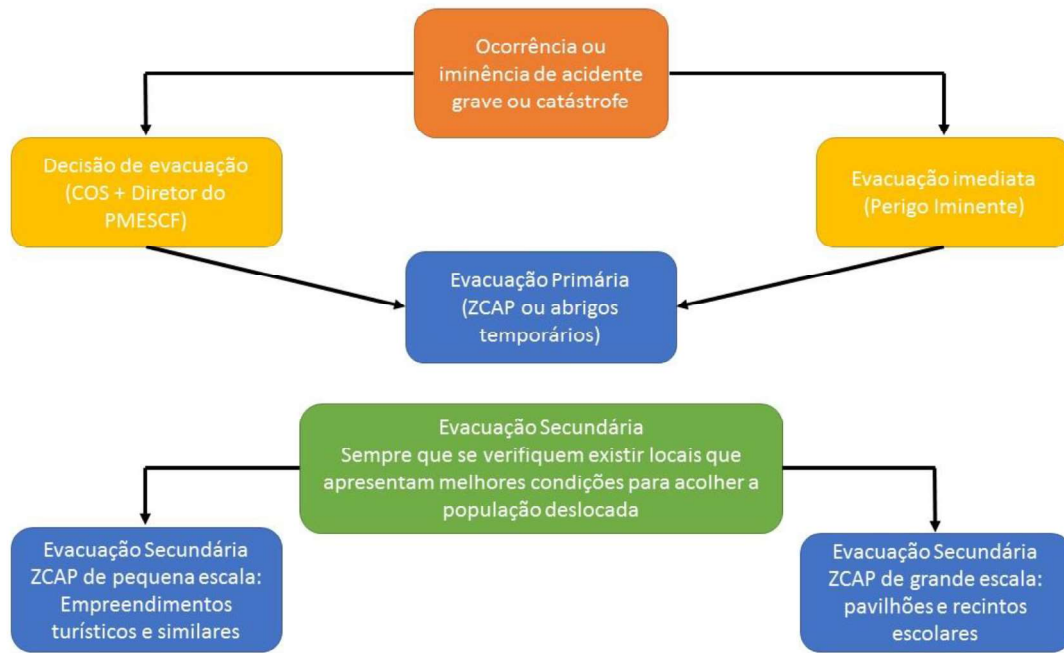


Figura 17. Procedimentos de evacuação.

De referir que, estando controlada a situação de acidente grave ou catástrofe, a população deslocada deverá ser reconduzida para as suas residências ou casa de familiares. Não sendo possível nenhuma das opções, aconselha-se o encaminhamento (ou permanência, se for o caso) dessa população para empreendimentos turísticos.

Para complemento na eficiência destas operações de evacuação, é fundamental definir os itinerários de evacuação a utilizar. Estes itinerários deverão assegurar a rapidez de deslocação das forças de socorro (APC e entidades e organismos de apoio), pelo que deverão estar desobstruídos de destroços ou viaturas. As forças de segurança deverão controlar o acesso a estes itinerários, podendo ser apoiadas pelas entidades de apoio (informam as forças de segurança de zonas afetadas por destroços ou viaturas acidentadas, permitindo às mesmas definirem percursos alternativos).

Na figura seguinte são identificadas as localizações das principais Zonas de Concentração e Alojamento das Populações no concelho de Santa Cruz das Flores.

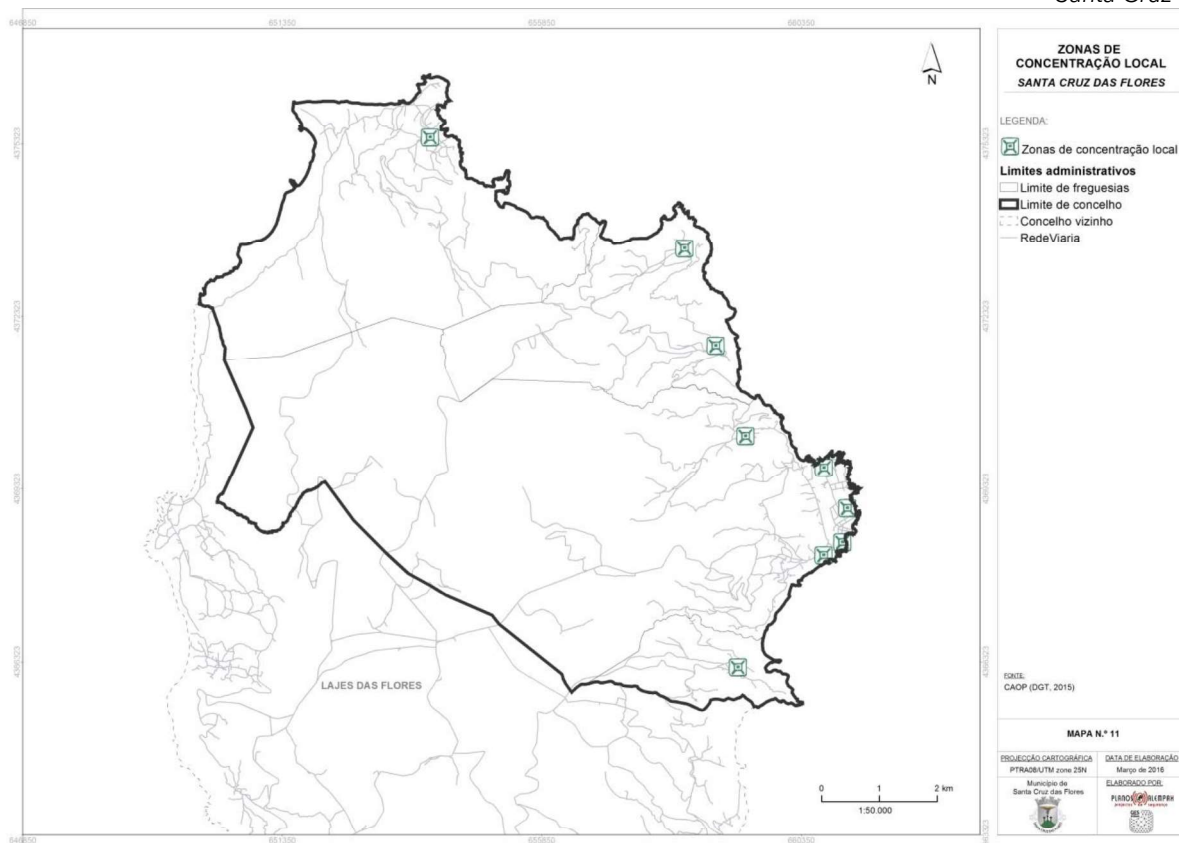


Figura 18. Zonas de Concentração e Alojamento das Populações no concelho de Santa Cruz das Flores.

Tabela 21. Responsáveis, entidades e prioridades da ação na fase de confinamento e/ou evacuação.

EVACUAÇÃO - RESPONSÁVEIS, ENTIDADES E PRIORIDADES	
Responsável	
Comandante da Esquadra da PSP de Santa Cruz das Flores	
Substituto	
Coordenador das Brigadas da Esquadra da PSP de Santa Cruz das Flores	
Entidades Intervinentes	
Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores PSP GNR Corpo de BVSCF	Entidade de Apoio Eventual
	Juntas de Freguesia ISSA, IPRA SCMSCF Escuteiros de Santa Cruz das Flores CVP (Delegação de Pico, Flores e Corvo) Empresas de transporte de passageiros IPSS que atuam no concelho
Prioridades da Ação	
Determinar e coordenar as operações de movimentação das populações, decorrentes das evacuações. Divulgar às populações avisos de evacuação, pessoalmente, utilizando megafones ou através da comunicação social. Ativar ZCAP. Determinar itinerários primários de evacuação (IPE). Assegurar o controlo das vias de circulação, com o objetivo de não causarem constrangimentos às movimentações das forças de intervenção e da população deslocada. Assegurar que a deslocação da população afetada é rápida, ordeira e segura. Controlar as zonas afetadas, as ZCAP e abrigos temporários, no que concerne ao seu acesso.	
Instruções Específicas	
A proposta de evacuação deverá ser feita pelo COS, e validada pelo Diretor do PMEPCSCF.	

Compete à PSP – Esquadra de Santa Cruz das Flores a orientação da evacuação e a coordenação da movimentação da população.

Os BVSCF, CMPC e a GNR apoiam a PSP.

Determinadas as zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, podendo estas criar barreira de encaminhamento de tráfego.

O PCO, apoiado pela CMPC, elabora, com máxima urgência, um plano de evacuação, com informação sobre zona a evacuar, tempo dentro do qual a evacuação estará terminada, estimativa do número de deslocados, método de aviso à população, meios de transporte para os deslocados, as instalações a utilizar como abrigo temporário ou ZCAP, e vias prioritárias de evacuação.

As ZCAP a utilizar passam por instalações que se encontram disponíveis operacionalmente para acolhimento da população deslocada, e que possuem os requisitos necessários para assegurar o seu bem-estar.

Não deverá recorrer-se a escolas (excetuando as suas instalações desportivas), com o objetivo de não impedir a sua operacionalização.

Se os recintos determinados forem recintos descobertos, deverá assegurar-se que o número de tendas é suficiente para acolher a população deslocada.

As forças de segurança deverão fazer chegar reboques aos locais em que seja necessário remover eventuais viaturas que possam obstruir os itinerários a utilizar na evacuação.

A PSP deverá determinar rapidamente um perímetro de segurança, cortando o trânsito e desimpedindo as vias que se encontrem obstruídas por viaturas.

Apoiada pelos BVSCF, a PSP deverá, ao desencadear as operações de evacuação, manter atualizada a lista das habitações/ruas evacuadas.

As entidades intervenientes na operação de evacuação deverão avisar as populações para se fazerem acompanhar da sua documentação e eventual medicação.

Deverá disponibilizar-se transporte às pessoas que não possuam transporte próprio. Para isso, as forças de segurança podem solicitar apoio à CMPC. Se a CMPC não possuir os meios necessários, a CMSCF avança para o aluguer desses meios, recorrendo aos meios identificados no PMEPCSCF.

Os BVSCF e a CMSCF asseguram o esforço de remoção e salvaguarda de alguns bens pessoais da população deslocada, caso as suas residências se encontrem em maior risco.

O acompanhamento e escolta da população são feitos pelas forças de segurança, assegurando assim a manutenção da ordem na movimentação. Caso necessário, poderão ser criados Postos de Controlo de Tráfego, para acelerar a evacuação da zona afetada.

As forças de segurança acompanham e orientam a população que viaje em viaturas próprias para as ZCAP (a utilização de transporte não é, ainda assim, aconselhável, pois poderá dificultar o controlo de tráfego no TO e itinerários de evacuação).

Serão dadas indicações pelas forças de segurança, a quem se desloque em viatura própria, sobre a segurança do local para onde se dirigem ou se a melhor opção será a ida para uma ZCAP.

Deverá estar presente na zona a evacuar uma equipa de emergência médica, a fim de socorrer feridos decorrentes da movimentação da população (atropelamentos, pânico entre as pessoas, p.e.).

Para a desobstrução dos acessos à população a evacuar, a CMSCF poderá apoiar, mobilizando maquinaria própria.

A cada ZCAP, a CMPC determinará um responsável pela mesma. Este responsável deverá ser escolhido de entre técnicos do ISSA, IPRA e das IPSS concelhias.

Esse responsável deverá possuir meios de comunicação permanentes com o COS (a CMPC fica responsável pela avaliação da disponibilidade desses equipamentos).

Deverão estar na zona a evacuar e nas ZCAP, equipas de identificação e de apoio a carências da população (alimentação, agasalho, psicologia, medicina), através da CMPC, SCMSCF e IPSS concelhias. Deverão os deslocados ser identificados através de uma ficha, da qual também constará o tipo de apoio que recebeu. Esta função deverá ser levada a cabo pelo técnico da entidade que fique responsável pelo apoio logístico à população deslocada em cada ZCAP (ISSA, IPRA, IPSS e CMSCF).

As ZCAP, os abrigos temporários e o Gabinete de Apoio ao Presidente deverão assegurar uma ligação contínua, com o objetivo de facilitar a localização de pessoas e os contactos entre familiares (a CMPC fica responsável pela avaliação da disponibilidade dos equipamentos de comunicação a disponibilizar).

A CMPC deverá elaborar a lista de pessoal a contactar (SCMSCF e/ou CVP – Delegação de Pico, Flores e Corvo) para assegurar as necessidades básicas dos deslocados (alimentação, agasalho, higiene). Não

deverá abstrair-se também de situações específicas nessas necessidades (crianças de colo, grávidas, deficientes e idosos).
Fica a CMPC responsável pela disponibilização de camas e/ou colchões.

4.7 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A segurança das operações de emergência e a manutenção da ordem pública, em caso de acidente grave ou catástrofe é assegurada pela PSP do concelho, com eventual colaboração da GNR. A sua ação variará conforme a natureza e efeitos previstos/verificados do acidente grave ou catástrofe. Essa ação passa por controlo do acesso ao TO, apoio às entidades médicas, apoio à população afetada, proteção de infraestruturas sensíveis, patrulhamento e articulação com outros serviços de investigação criminal ou entidades ligadas à área da segurança (empresas privadas). Na tabela seguinte são indicadas as entidades responsáveis pela coordenação da manutenção da ordem pública, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação.

Tabela 22. Listagem dos responsáveis, das entidades e das prioridades de ação na fase de manutenção da ordem pública.

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA - RESPONSÁVEIS, ENTIDADES E PRIORIDADES	
Responsável	
Comandante da Esquadra da PSP de Santa Cruz das Flores	
Substituto	
Coordenador das Brigadas da Esquadra da PSP de Santa Cruz das Flores	
Entidades intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
PSP	Comissão Municipal de Santa Cruz das Flores Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) GNR
Prioridades da Ação	
Assegurar a manutenção ou restauração da ordem pública em situações de distúrbios, pânico e tensões internas. Garantir o controlo do acesso de pessoas e veículos ao TO. Garantir o controlo do acesso a itinerários de socorro. Proteger os bens pessoais contra roubos e pilhagens. Assegurar a segurança de infraestruturas sensíveis ou fundamentais às operações de PC (instalações de APC, unidades de saúde, ZCAP e abrigos temporários). Controlar e orientar o tráfego. Controlar o acesso a zonas sinistradas.	
Instruções Específicas	
Segurança Pública	Compete à PSP a manutenção da ordem pública. A PSP garante a segurança no(s) TO, na deslocação das pessoas afetadas, nas ZCAP, nos locais de abrigo temporário e em instalações consideradas sensíveis. Deverá também ter previstas ações de patrulhamento na cidade, garantindo a segurança da população.

	<p>As instalações sensíveis a que a PSP deverá garantir a segurança passam pela CMSCF, Unidade de Saúde da ilha das Flores (USIFlores), BVSCF, as ZCAP e outras que se considerem necessárias. Os meios disponíveis na PSP serão distribuídos pelas diferentes áreas de intervenção. A CMPC deverá possuir a informação relativa a essa distribuição, antevendo a necessidade de reforço (apoio da GNR ou recurso a equipas de segurança privada, p.e.).</p> <p>As áreas e propriedades abandonadas e/ou colapsadas deverão ser protegidas, evitando situações de saque ou outras atividades criminosas.</p> <p>A PSP poderá requerer auxílio a outras entidades para tarefas de vigilância e de encaminhamento da população deslocada para ZCAP.</p> <p>A PSP controlará os acessos aos itinerários de socorro. Deverá desobstruir as vias de socorro que se encontrem condicionadas por viaturas mal parquadas.</p> <p>A PSP deverá impedir agressões ambientais.</p> <p>O SEF apoia os APC sempre que solicitado, como também nas ações que envolvam população estrangeira.</p>
<p>Execução dos perímetros de segurança (TO)</p>	<p>Os TO serão vedados, onde necessário, por barreiras físicas, controlando-se os seus acessos. Serão igualmente patrulhados e condicionados no trânsito local (permitindo apenas o acesso a viaturas de emergência e de proteção civil, assim como a viaturas devidamente credenciadas.)</p> <p>A PSP acompanha e controla o acesso ao TO por parte de órgãos de comunicação social.</p>

4.8 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

No âmbito dos serviços médicos e transporte de vítimas, no fluxograma e tabela abaixo apresentados são identificados os procedimentos instruções de coordenação quanto às atividades de saúde e evacuação secundária face a um elevado número de vítimas.

Tabela 23. Listagem dos responsáveis, entidades e prioridades da ação na fase de serviços médicos e transporte de vítimas.

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS - RESPONSÁVEIS, ENTIDADES E PRIORIDADES
Responsável
Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha das Flores (USIFlores)
Substituto
Vogal Executivo do Conselho de Administração da USIFlores, ou na indisponibilidade, um membro sénior da Comissão de Catástrofe da USIFlores
Entidades intervenientes
Unidade de Saúde da ilha das Flores Autoridade de Saúde de ilha - Delegado de Saúde BVSCF SRPCBA Hospital da Horta, EPE
Prioridades de Ação
Assegurar a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas - triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde.

Se for necessário, garantir a montagem, organização e funcionamento de postos Médicos Avançados para as ações de triagem secundária.

Colocar em funcionamento um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino.

Registrar operacionalidade, danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, na Zona de Sinistro.

Organizar o fornecimento de recursos médicos.

Assegurar o apoio psicológico às vítimas.

Instruções Específicas

É da competência do Corpo de Bombeiros envolvidos a triagem primária a realizar no local afetado pelo acidente grave ou catástrofe. Prestam também os primeiros socorros às vítimas, nestes locais.

Os hospitais para onde deverão ser transportados os feridos ligeiros e graves são indicados pela Direção Regional de Saúde.

Uma zona de triagem a ativar deverá ter em conta os meios concelhios disponíveis, devendo existir uma articulação com a Autoridade de Saúde de Ilha, para o efeito.

A localização de uma zona de triagem compete às entidades responsáveis pela saúde, devendo localizar-se tão perto quanto possível das zonas afetadas, embora cumprindo as devidas distâncias de segurança.

Caso a zona afetada se encontre próxima da USIFlores, pode esta infraestrutura ser utilizada para ações de triagem de feridos.

O registo das vítimas (TO, os postos de triagem/hospitais de campanha, unidades hospitalares) deverá ser assegurado pelas unidades de saúde locais. Este registo permanentemente atualizado deverá ser disponibilizado ao Diretor do PMEPCSCF.

A coordenação do transporte de vítimas é feita pela Direção Regional de Saúde juntamente com o SRPCBA, recorrendo a meios próprios, mas podendo ser suportado com meios dos BVSCF.

A CMPC coordenará o transporte da população ileso ou com ferimentos ligeiros (para as suas residências ou ZCAP).

A Autoridade de Saúde do município (articulada com a CMPC) deverá, caso necessário, mobilizar as farmácias para auxílio e apoio às atividades de assistência médica.

As necessidades (água, alimentação, etc.) daqueles que estão ao serviço das estruturas de saúde ficam ao cargo das respetivas entidades. Se necessário poderão pedir auxílio ao Diretor do Plano.

Em termos de controlo de doenças transmissíveis, as entidades responsáveis pela prestação de cuidados médicos à população estabelecem e coordenam as ações de resposta necessárias.

A autoridade de saúde deverá, através de meios disponibilizados pela CMPC, difundir junto da população recomendação de carácter sanitário, se assim entender necessário.

Serviços de Saúde para as Forças de Intervenção Os elementos intervenientes nas ações de socorro, em caso de acidente, recorrem às equipas dos BV presentes no TO.

Se a situação resultar em ferimentos graves, deverá recorrer-se à rede de saúde do concelho e à rede hospitalar de concelhos vizinhos.

Apoio psicológico à população deslocada Pedir à Autoridade de Saúde que assegure o acompanhamento clínico da população deslocada.

Solicitar à Autoridade de Saúde a avaliação da necessidade de prestar apoio psicológico à população deslocada (principalmente jovens, idosos, deficientes, ou a quem perdeu familiares). Os psicólogos para esta função deverão ser indicados pelo ISSA, IPRA e CMSCF.

Os medicamentos a distribuir pelos deslocados são da responsabilidade da Autoridade de Saúde do município, coordenada com a CMPC. Caso se verifique necessário, pode a autoridade de saúde solicitar à CMSCF o suporte conjunto dos custos associados a esta ação.

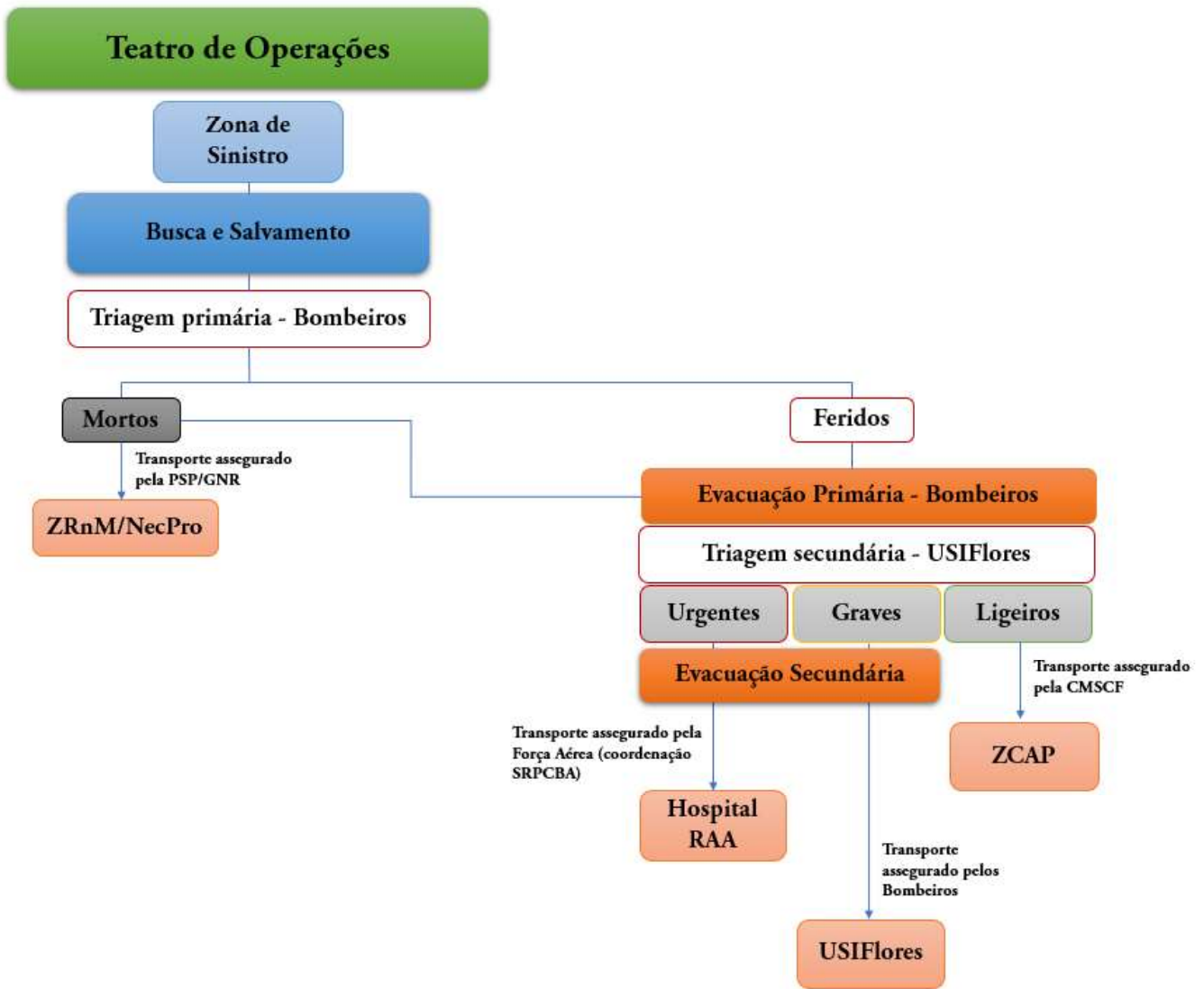


Figura 19. Fluxograma da organização dos processos de triagem e transporte de vítimas mortais e feridos.

4.9 SOCORRO E SALVAMENTO

Face a um acidente grave ou catástrofe, cabe às forças mais próximas do local ou às forças que apresentem missões específicas mais adequadas, as primeiras intervenções de proteção e socorro.

Tabela 24. Listagem dos responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de socorro e salvamento.

SOCORRO E SALVAMENTO - RESPONSÁVEIS, ENTIDADES E PRIORIDADES	
Responsável	
Comandante dos Bombeiros	
Substituto	
2º Comandante dos Bombeiros	
Entidades Intervinentes	Entidades de Apoio Eventual
BVSCF PSP	CMSCF GNR Unidade de Saúde da ilha das Flores Hospital da Horta, EPE

SRPCBA
Forças Armadas

Prioridades da Ação

Determinar as áreas afetadas, sujeitas a ações de busca e salvamento, tendo o conhecimento do potencial de vítimas e sobreviventes.
Garantir a concertação entre as entidades intervenientes nestas ações, com o objetivo de minimizar a perda de vidas.
Garantir a coordenação das operações de desencarceramento de vítimas.
Garantir as operações de socorro, a assistência a feridos e evacuações médicas e da população deslocada.
Extinção/controlar de incêndios resultantes do acidente grave ou catástrofe, priorizando aqueles que poderão gerar um maior número de feridos.
Orientar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidades de apoio.
Colaborar na contabilização de danos e perdas.
Proceder à estabilização de edifícios, a demolições de emergência, à contenção de fugas e derrames e ao combate de incêndios.

Instruções Específicas

Segundo o artigo 11.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 56/2019, de 16 de abril de 2019, o chefe da primeira entidade que chegar ao local deverá assumir o comando das operações, e fazer a avaliação e identificação do tipo de ocorrência, extensão, número potencial de vítimas e meios de reforço necessários.
Para uma transferência de comando ocorrer, é necessário que a natureza do evento exija uma ampliação ou contração da organização (mudança de entidades, conforme a complexidade do incidente), ou a normal rotatividade de pessoas.
Essa mudança de comando, a acontecer, deverá ser sempre acompanhada de um *briefing* ao próximo COS. Deverão também ser informados dessa mudança todos os APC intervenientes nas operações de emergência.
Os BVSCF garantem, inicialmente, as ações de busca, socorro e salvamento e combate a incêndios.
Os BVSCF são responsáveis pelas ações de desencarceramento de vítimas, por meios próprios e da CMSCF (solicitados pelo COS à CMPC).
A PSP participa, desde logo, nas ações que se desenvolvem na sua área de atuação, podendo ser complementar nas ações de busca e salvamento.
As ações de saúde são levadas a cabo pelos serviços de saúde disponíveis (USIFlores) no concelho.
As Forças Armadas e a GNR participam nas operações de busca e salvamento, dentro das suas capacidades e disponibilidades, e caso o seu apoio tenha sido solicitado.
A CMSCF, coordenada com o(s) COS e quando necessário, deverá enviar rapidamente para a ZCR do TO maquinaria pesada para ajudar em eventuais ações de remoção de destroços.
Os serviços técnicos da CMSCF, coordenados com o COS, poderão avaliar os danos em edifícios, depósitos de combustíveis líquidos e gasosos, e noutras infraestruturas.
Os serviços técnicos da CMSCF, articulado com o Diretor do Plano, suportam o COS em ações de estabilização, demolição ou desativação de infraestruturas.
Os serviços técnicos da CMSCF deverão apoiar a CMPC na definição das medidas de emergência a desenvolver nas áreas afetadas (estabilização de edifícios e demolições de emergência, desativação de depósitos de combustíveis líquidos ou gasosos, etc.).

4.10 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Um acidente grave ou catástrofe originará, eventualmente, um determinado número de vítimas mortais. O seu número determinará para onde deverão ser transportadas, sendo que se for baixo, esse transporte será feito para a morgue da Unidade de Saúde da Ilha das Flores. Se, pelo contrário, o número

for elevado³ e não haja capacidade na morgue durante vários dias, essas vítimas deverão ser reunidas em locais previamente estabelecidos, preferindo-se estruturas fixas temporárias (LOTAÇOR - Serviço de Lotas dos Açores, S. A., etc.).

Estas estruturas deverão possuir os seguintes pressupostos:

- ✓ Facilidade de limpeza;
- ✓ Situar-se em espaços abertos e zonas planas;
- ✓ Possuir boa drenagem e ventilação natural;
- ✓ Com disponibilidade de eletricidade e água corrente;
- ✓ Possuir comunicações;
- ✓ Possuir boas acessibilidades.

Numa situação limite, poderão os cadáveres ser sepultados nos cemitérios concelhios ou em locais para sepultamentos de emergência, sendo posteriormente exumados, identificados e sepultados definitivamente. Estas ações competirão às Forças de Segurança e à Autoridade de Saúde de Ilha, articulada com o Ministério Público e INMLCF, com o objetivo de preservar as provas necessárias para determinar as causas dos óbitos, solicitando os meios necessários à CMSCF.

Tabela 25. Listagem dos responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de serviços de mortuária.

SERVIÇOS DE MORTUÁRIA - RESPONSÁVEIS, ENTIDADES E PRIORIDADES
Responsável
Autoridade de Saúde da Ilha das Flores - Delegado de Saúde
Substituto
Substituto do Delegado de Saúde
Entidades Intervenientes
Delegado de Saúde Unidade de Saúde da ilha das Flores PSP GNR Juntas de Freguesia
Prioridades de Ação
Determinar Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e Necrotérios Provisórios (NecPro). Garantir que as Forças de Segurança estão presentes nos locais das operações de mortuária, assegurando a manutenção de perímetros de segurança. Garantir que as zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres se mantêm íntegras, com o objetivo de preservar, analisar e recolher provas. Assegurar a capacidade de transporte de cadáveres ou partes destes. Recolher, de forma rápida e eficaz, a informação que permite identificar os cadáveres (colheita de dados <i>Post-mortem</i> , <i>Ante-mortem</i> e cruzamento destes). Cruzar a informação supracitada com a lista de desaparecidos, permitindo manter atualizadas as listas de vítimas mortais, bem como, os seus locais de sepultamento. Assegurar o correto procedimento processual na entrega dos corpos identificados.
Instruções Específicas
Para as ações de mortuária exige-se a presença de elementos das forças de segurança e de um médico.

³ Número de vítimas mortais que justifique a necessidade de se recorrer a meios adicionais de mortuária. Dependerá esse número, portanto, da capacidade da entidade que normalmente recolhe cadáveres (Unidade de Saúde da Ilha das Flores), de poder fazê-lo perante as consequências do acidente grave ou catástrofe.

Os médicos comprovam os óbitos, e procedem à sua etiquetagem, em colaboração com elementos da PJ ou das forças de segurança presentes no local. Se forem detetados indícios de crime poderá ser solicitado exame por perito médico-legal.

Os cadáveres (ou suas partes) devem estar etiquetados e devidamente acondicionados em sacos apropriados para se poder proceder à sua remoção.

Para a remoção de cadáveres, ou partes destes, do local para uma ZRnM e NecPRo, exista ou não suspeita de crime, cabe ao Ministério Público a autorização para tal, após solicitação pelo responsável pelas forças de segurança presentes no local (GNR e PSP, ou Autoridade Marítima/Polícia Marítima). Em situações excepcionais, estas entidades poderão solicitar apoio de outras entidades (públicas ou privadas) para a remoção de cadáveres.

Em mapa incluído na parte reservada do PMEPCSCF (Anexos), são indicados os possíveis locais para reunião de mortos, necrotérios provisórios e sepultamentos de emergência.

Os cadáveres que se encontram em ZRnM são posteriormente transportados para instalações da USIFlores ou NecPro para se efetuar a autópsia e outros procedimentos como a identificação, estabelecimento da causa de morte e destino do corpo ou partes do mesmo.

A gestão das ZRnM e NecPro é competência do INMLCF.

Compete à CMSCF providenciar equipamentos requisitados necessário ao funcionamento dos estabelecimentos provisórios (macas, sacos de transporte, mesas, fonte de água, energia, entre outros).

Compete ao INMLCF informar o Ministério Público o número de cadáveres identificados e por identificar.

No caso de não ser possível entregar os cadáveres a familiares, estes devem ser conservados em frio ou provisoriamente inumados, garantindo-se a sua identificabilidade até entrega ou inumação/cremação definitiva.